



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.430, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COPET) e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 0

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COPET), órgão de natureza consultiva, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O COPET terá como objetivo orientar, auxiliar e aconselhar a Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos afetos às políticas públicas municipais para a proteção e defesa dos animais.

Art. 2º Compete ao COPET:

I - discutir e propor aos órgãos executores municipais, as políticas de proteção e defesa dos animais de estimação ou domésticos e, ainda, daqueles domesticados;

II - propor programas de sensibilização da população e de estímulo à adoção de animais de estimação ou domésticos e de divulgação da guarda responsável;

III - empenhar esforços para implementar as políticas de defesa de animais feridos ou abandonados;

IV - incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, sejam de estações, reservas ou parques ecológicos, sugerindo medidas protetivas aos órgãos e entidades competentes, de acordo com a legislação aplicável e, em cooperação com as ações da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e de outros órgãos estaduais e federais competentes;

V - colaborar na criação de políticas de proteção dos animais e de seus habitats, em consonância com a execução do Programa de Educação Ambiental e auxiliando este programa na inserção de novas políticas públicas para a defesa dos animais;

VI - fiscalizar e acompanhar as ações executadas pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta, que tenham incidência em programas de proteção e defesa dos animais;

VII - colaborar com os planos e programas de controle das diversas zoonoses;

VIII - coordenar ações no âmbito do Município, que promovam as políticas públicas de defesa e proteção dos animais junto à sociedade civil;

IX - propor alterações na legislação vigente para aprimorá-la e para garantir maior efetividade no respeito aos direitos legítimos e legais dos animais, evitando-se a crueldade e resguardando suas características próprias;

X - propor a realização de campanhas de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais; de adoção de animais e de guarda responsável para diminuição do abandono; de registro de cães e gatos; de vacinação dos animais e para o controle reprodutivo de cães e gatos, dentre outras que o Conselho entenda necessárias;

XI - promover esforços junto a outras esferas de governo, a fim de aprimorar a legislação de proteção dos animais e os serviços destinados a melhoria do tratamento e da condição de vida dos animais;

XII - aprovar seu regimento interno, estabelecendo normas para seu regular funcionamento.

Art. 3º O COPET será constituído de forma paritária, por representantes titulares e respectivos suplentes, do Poder Público e da sociedade civil, conforme a seguir descrito:

I - representantes do Poder Público:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 02 (dois) representantes da Guarda Civil Municipal - GCMP;
d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
e) 02 (dois) representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba;
f) 02 (dois) representantes Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

- g) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
h) 01 (um) representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
i) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

II - representantes da sociedade civil:

- a) 07 (sete) representantes indicados por organizações não governamentais ou associações sem fins lucrativos voltadas aos direitos e defesa dos animais, podendo estas entidades indicar representantes externos ao seu quadro de associados;
b) 02 (dois) representantes da AMVEPRE - Associação dos Médicos Veterinários de Piracicaba e Região;
c) 01 (um) representante de curso de graduação em Medicina Veterinária ou equivalente, indicado por instituição de ensino superior;
d) 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil;
e) 04 (quatro) representantes de Proteção Animal Independente.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares de cada Pasta.

§ 2º Os representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba serão indicados pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º À exceção das entidades descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do inciso II deste artigo, as quais apresentarão apenas as indicações correspondentes, as demais entidades interessadas em compor o COPET deverão apresentar suas indicações através de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, instruído com cópias atualizadas e registradas de seus estatutos sociais e da ata de eleição da diretoria e do relatório das atividades desenvolvidas no último ano.

§ 4º Os membros do COPET serão nomeados pelo Prefeito, através de Decreto do Poder Executivo, sendo que os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 5º A indicação dos representantes de proteção animal independente será feita por ofício dirigido à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º O exercício das funções junto ao COPET será considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, razão pela qual não será remunerado.

Art. 4º O COPET será coordenado por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos por seus pares, dentre os membros titulares do Conselho, por maioria dos votos.

Art. 5º O COPET se reunirá, no mínimo, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelos membros, na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. As reuniões do COPET serão realizadas com a presença de membros efetivos e/ou seus suplentes, com ao menos a maioria de seus membros.

Art. 6º Após sua instalação, o COPET deverá elaborar seu Regimento Interno, que será aprovado através de Decreto expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Todo o suporte administrativo e financeiro para as atividades do COPET será fornecido pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Poderão ser criadas campanhas e parcerias para a promoção das políticas públicas de defesa dos animais, com recursos provenientes tanto do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde quanto da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 21 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.431, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o "Dia Municipal de Reflexão sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 1

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal de Reflexão sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio, data instituída como o "Dia Mundial da Doença Inflamatória Intestinal".

Art. 2º O "Dia Municipal de Reflexão sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais" tem por escopo difundir as seguintes premissas:

- I - orientação e esclarecimento sobre a doença;
II - promoção da saúde e qualidade de vida;
III - conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

LEI Nº 9.432, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Viela de Passagem no bairro Parque da Rua do Porto, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 2

Art. 1º Fica denominada de "Rosalina Pereira Ferreira - Rosinha", Cidadã Prestante, a Viela de Passagem localizada entre a Avenida Alidor Pecorari e o Calçadão da Rua do Porto, no antigo Lote 0381 (trezentos e oitenta e um), no bairro Parque da Rua do Porto, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.



LEI Nº 9.433, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 3

Art. 1º Fica denominada de “Benjamin Tavares Ferraz”, a Academia ao Ar Livre localizada na Rua Benedito do Amaral Kroll, esquina com a Rua Jair Piovesan, no Setor 54 (cinquenta e quatro), Quadra 0062 (sessenta e dois), Lote 0605 (seiscentos e cinco), no loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=223323.190 e N=7488687.573.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 9.434, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação do antigo Camelódromo Central, no bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 4

Art. 1º Fica denominado de “Shopping Popular Municipal Clélia Barbosa de Oliveira”, Cidadã Prestante, o antigo Camelódromo Central, localizado na Praça Ernes Silveira Mello, no Setor 02 (dois), Quadra 0014 (quatorze), no bairro Centro, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=228112.120 e N=7484104.435.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior.

LEI Nº 9.435, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Palmeiras, no Bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 5

Art. 1º Fica denominada de “Theresinha José Verdicchio Presotto”, Cidadã Prestante, a Rua 74 (setenta e quatro) do loteamento Palmeiras, no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

LEI Nº 9.436, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Chácara Floresta, no bairro Verde, neste Município e revoga o Decreto nº 784/69.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 6

Art. 1º Fica denominada de “Rua Benedito Bozon Penteado”, Cidadão Prestante, a via pública com início na Rua Nossa Senhora de Fátima, seguindo até encontrar o entroncamento da Rua Fagundes Varela com a Avenida 31 de Março, no loteamento Chácara Floresta, no bairro Verde, neste Município.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 784, de 28 de janeiro de 1969.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LEI Nº 9.437, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre oficialização de denominações de vias públicas já existentes nos bairros Centro, Cidade Alta, São Dimas, Clube de Campo, Parque da Rua do Porto, Morumbi e Vila Monteiro, neste Município e revoga a Lei nº 364/53.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 7

Art. 1º Ficam oficializadas as seguintes denominações de vias já existentes nos bairros Centro, Cidade Alta, São Dimas, Clube de Campo, Parque da Rua do Porto, Morumbi e Vila Monteiro, neste Município:

I - “Avenida Armando de Salles Oliveira”, Cidadão Prestante, a via pública com início na Avenida Independência, seguindo margeando os bairros Centro, Cidade Alta, São Dimas, Clube de Campo e Parque da Rua do Porto, até encontrar a confluência da Avenida Renato Wagner, Avenida Beira Rio Joaquim Miguel Dutra, Ponte Irmão Rebouças e a Ponte Arquiteto Caio Tabajara Esteves de Lima;

II - “Avenida Antonia Pazinato Sturion”, Cidadã Prestante, a via pública com início na Avenida Dois Córregos, seguindo margeando os bairros Vila Monteiro e Morumbi até encontrar a Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 364, de 18 de junho de 1953.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



LEI Nº 9.438, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominações de vias públicas nos bairros Dois Córregos, Santa Terezinha e Vila Rezende, neste Município e revoga as Leis nº 4.551/98, nº 4.552/98, nº 7.442/12 e o inciso VI do art. 15 da Lei nº 6.377/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 8

Art. 1º As vias públicas do loteamento Glebas Natalinas, no bairro dois Córregos, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - “Rua Paulo Cesar Rasera”, Cidadão Prestante, a Estrada 4 (quatro) e parte da Estrada 5 (cinco), no trecho compreendido entre a Estrada 4 (quatro) e a Rua Veridiana Aparecida Elesbão, antiga Estrada 2 (dois);

II – “Rua Benedito Campos Viriato”, Cidadão Prestante, a Estrada 5 (cinco), com início na Rua Veridiana Aparecida Elesbão, antiga Estrada 2 (dois), seguindo até encontrar a confluência desta com a Rua Paulo Cesar Rasera.

Art. 2º Fica denominada de “Rua Madagascar”, País Africano, a via com início no entroncamento da Rua Adolfo Ferraz e Rua Cândido Portinari, passando pelo loteamento Chácara Recando Bello, seguindo até encontrar a Quadra 0375 (trezentos e setenta e cinco), do Setor 47 (quarenta e sete), no bairro Santa Terezinha, neste Município.

Art. 3º Fica denominada de “Travessa Padre Anchieta”, Apóstolo do Brasil, a via com início na Avenida Doutor Morato seguindo até encontrar a Avenida Mário Dedini, entre as Quadras 0016 (dezesseis) e 0017 (dezessete), do Setor 34 (trinta e quatro), no bairro Vila Rezende, neste Município.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 4.551, de 05 de novembro de 1998, nº 4.552, de 05 de novembro de 1998, nº 7.442, de 08 de outubro de 2012 e o inciso VI, do art. 15 da Lei nº 6.377, de 05 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.439, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Jardim Conceição, no bairro Santa Terezinha neste Município e revoga o Decreto nº 571/96.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 3 9

Art. 1º As vias públicas do loteamento Jardim Conceição, no bairro Santa Terezinha, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - Rua 01 (um) “Rua Manuel de Barros Ferraz”, Cidadão Prestante;

II - Rua 02 (dois) “Rua Francisco Fernandes Sampaio”, Cidadão Prestante;

III - Rua 03 (três) “Rua Joaquim Pinto de Carvalho”, Cidadão Prestante;

IV - Rua 04 (quatro) ... “Rua João Pedro Corrêa”, Cidadão Prestante;

V - Rua 05 (cinco) “Rua Estevão Cardoso de Negreiros”, Cidadão Prestante;

VI - Rua 06 (seis) “Rua Antonio Soares de Barros”, Cidadão Prestante;

VII - Rua 07 (sete) “Rua Jaime Rocha de Almeida”, Cidadão Prestante;

VIII - Rua 09 (nove) ... “Rua Paraibuna”, prolongamento.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 571, de 02 de junho de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.440, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre oficialização da denominação de Travessa no bairro Verde, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 4 0

Art. 1º Fica oficializada a denominação de “Travessa Dona Ilídia Bacchi”, Cidadã Prestante, a via não oficial (antiga Rua Particular) com início na Travessa Amazonas, seguindo perpendicularmente a esta, até encontrar o Lote 0084 (oitenta e quatro), da Quadra 0008 (oito), Setor 22 (vinte e dois), no bairro Verde, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.441, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominações de vias não oficiais no local conhecido como Recreio dos Bandeirantes, no bairro Pompéia, neste Município e revoga as Leis nº 7.462/12 e nº 7.855/14.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 4 1

Art. 1º Fica denominada de “Rosa Murakami”, Cidadã Prestante, a via não oficial, conhecida como “antiga Estrada A”, com início na Avenida Pompéia, seguindo entre as Quadras 0168 (cento e sessenta e oito), 0462 (quatrocentos e sessenta e dois), 0299 (duzentos e noventa e nove), 0593 (quinhentos e noventa e três) e 0771 (setecentos e setenta e um), do Setor 17 (dezessete), seguindo até encontrar as Quadras 0280 (duzentos e oitenta) e 0432 (quatrocentos e trinta e dois), do Setor 17 (dezessete), no local conhecido como Recreio dos Bandeirantes, no bairro Pompéia, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de “Maria Nely Garcia Julio”, Cidadã Prestante, a via não oficial, conhecida como “antiga Estrada B”, com início na Avenida Pompéia, circundando as Quadras 0299 (duzentos e noventa e nove) e 0593 (quinhentos e noventa e três), do Setor 17 (dezessete), seguindo até encontrar a Avenida Pompéia, no local conhecido como Recreio dos Bandeirantes, no bairro Pompéia, neste Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 7.462, de 19 de outubro de 2012 e nº 7.855, de 18 de março de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 9.442, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominações de praças nos bairros Nova América e Piracicamirim, neste Município e revoga as Leis nº 405/53 e nº 5.330/03.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 4 2

Art. 1º Fica denominada de “Praça Manoel Pinto Monteiro Girão”, Cidadão Prestante, a praça localizada no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a Avenida Piracicamirim e Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs, no Setor 17 (dezessete), Quadra 0003 (três), Lote 0090 (noventa), entre os bairros Nova América e Piracicamirim, neste Município, nas coordenadas Sirgas 2000 E=229842.063 e N=7483038.690.

Art. 2º Fica denominada de “Praça Osório Degaspari”, Cidadão Prestante, a praça localizada ao final da Avenida Rio das Pedras, ao lado da Praça Manoel Pinto Monteiro Girão, praça essa originária de adequação viária no Setor 17 (dezessete), Quadra 0003 (três), Lote 0090 (noventa), no bairro Piracicamirim, neste Município, nas coordenadas Sirgas 2000 E=229900.336 e N=7483001.895.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 405, 10 de novembro de 1953 e nº 5.330, de 03 de novembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 18.399, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 338.017,47 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 190.400,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 338.017,47 (trezentos e trinta e oito mil, dezessete reais e quarenta e sete centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 11 11012 18.541.0025.2327339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$ 338.017,47

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1)	10	10011	04.122.0004.2056339030	Material de Consumo:	R\$	30.000,00
2)	10	10011	04.122.0004.2056339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	55.000,00
3)	10	10012	20.605.0037.2068339030	Material de Consumo:	R\$	40.000,00
4)	10	10012	20.605.0037.2068339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	45.000,00
5)	15	15011	04.122.0005.2076339030	Material de Consumo:	R\$	20.400,00

Para as dotações:

1)	10	10011	20.122.0006.2074319016	Outras Desp. Variáveis – P. Civil:	R\$	170.000,00
2)	15	15011	04.122.0005.2075339030	Material de Consumo:	R\$	20.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos e
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa



DECRETO Nº 18.412, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.859.260,53.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.859.260,53 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1)	02	02011	04.122.0004.2004339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	26.000,00
2)	08	08011	15.451.0039.1513449051	Obras e Instalações:	R\$	1.766.495,53
3)	12	12011	23.695.0035.2149339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	66.765,00
4)	14	14011	10.302.0011.2522319016	Outras Despesas Variáveis – P. C.:	R\$	1.000.000,00

Para as dotações:

1)	02	02011	04.122.0004.2001339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	26.000,00
2)	08	08011	15.451.0039.1254449051	Obras e Instalações:	R\$	1.766.495,53
3)	12	12011	13.392.0021.2116339030	Material de Consumo:	R\$	66.765,00
4)	14	14011	10.122.0011.2187319016	Outras Despesas Variáveis – P. C.:	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.411, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Ellev Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. e outros, localizado na Avenida Brasília, bairro Vila Fátima, neste Município, destinada à abertura e prolongamento de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Ellev Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. e outros, localizado na Avenida Brasília, bairro Vila Fátima, neste Município, destinada à abertura e prolongamento de via pública, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública para posterior Desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de via pública.

Protocolo: 22.148 / 2020

Proprietário: ELLEV Empreendimentos Imobiliários e Part. Ltda e outros.

Local: Avenida Brasília

Bairro: Vila Fátima Matrícula: 33.376 – 1º CRI

Área: A ser desapropriada: 4.684,65 m²

Remanescente 01: 15.830,07 m²

Remanescente 02: 10.243,73 m²

Área total: 30.758,45 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a Ser Desapropriada – 4.684,65 m²

Parte da área do imóvel com frente para a Rua Maria José Barbosa Carvalho, situado no Bairro Vila Fátima, no Município e comarca de Piracicaba/SP, que assim se descreve, com azimutes, distâncias e confrontações: inicia-se a descrição no ponto '45 A', localizado alinhamento predial da Rua Maria José Barbosa Carvalho, e junto as divisas do imóvel da matrícula 45.336 e área remanescente 1; deste ponto e segue até o ponto '45', com azimute 68°09'45" pela distância de 0,39 metros; deste ponto segue até o ponto '46' com azimute 57°42'48" pela distância de 14,25 metros, confrontando do ponto '45 A' ao '46' com a Rua Maria José Barbosa Carvalho; deste deflete à direita e segue até o ponto '1', com azimute 172°07'54" pela distância de 137,17 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 33.375; deste ponto segue até o ponto '2' com azimute 241°22'03" pela distância de 13,26 metros, confrontando com a Rua José Stolf; deste ponto segue até o ponto '22 E', em curva à direita com raio de 9 metros, desenvolvimento de 3,30 metros, distância de 3,28 metros e ângulo central de 21°01'04"; deste ponto segue até o ponto '22 D' com azimute 352°07'54" pela distância de 42,83 metros; deste ponto segue até o ponto '22 C', em curva à esquerda com raio de 9 metros, desenvolvimento de 17,39 metros, distância de 14,81 metros e ângulo central de 110°42'36"; deste ponto segue até o ponto '22 B', com azimute 241°25'18" pela distância de 175,65 metros; deste ponto segue até o ponto '22 A', em curva à esquerda com raio de 9 metros, desenvolvimento de 14,97 metros, distância de 13,30 metros e ângulo central de 95°18'39", confrontando do ponto '2' ao ponto '22 A' com área remanescente 2; deste ponto segue até o ponto '23', em reta com azimute 326°06'39" pela distância de 10,04 metros; deste ponto segue até o ponto '24' com azimute 324°48'31" pela distância de 20,67 metros; deste ponto segue até o ponto '45 F' com azimute 321°02'48" pela distância de 0,69 metros, confrontando do ponto '22 A' ao '45 F' com alinhamento predial da Avenida Brasília; deste ponto segue até o ponto '45 E' em curva à direita com raio de 9 metros, desenvolvimento de 12,51 metros, distância de 11,53 metros e ângulo central de 79°37'31"; deste ponto segue até o ponto '45 D' com azimute 61°25'18" pela distância de 191,29 metros; deste ponto segue até o ponto '45 C' em curva à esquerda com raio de 9 metros, desenvolvimento de 10,88 metros, distância de 10,23 metros e ângulo central de 69°17'24"; deste ponto segue até o ponto '45 B' com azimute 352°07'54" pela distância de 53,11 metros; deste ponto segue até o ponto '45 A' inicial em curva à esquerda com raio de 9 metros, desenvolvimento de 2,54 metros, distância de 2,53 metros e ângulo central de 16°10'08", confrontando do ponto '45 F' ao '45 A' com área remanescente 1, encerrando assim a descrição do perímetro com uma área superficial de 4.684,65 metros quadrados.

Área Remanescente 01 – 15.830,07 m²

Imóvel com frente para a Avenida Brasília, situado no Bairro Vila Fátima, no Município e comarca de Piracicaba/SP, que assim se descreve, com azimutes, distâncias e confrontações: inicia-se a descrição no ponto '25', localizado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Brasília e Rua Augusto Cardinali, e divisa do imóvel da matrícula 44.776; deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto '26', com azimute 63°21'34" pela distância de 66,97 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 44.776; deste ponto segue até o ponto '27' com azimute 63°43'47" pela distância de 5,39 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.308; deste ponto segue até o ponto '28' com azimute 63°43'47" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.307; deste ponto segue até o ponto '29' com azimute 63°43'47" pela distância de 11,95 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.288; deste ponto segue até o ponto '30' com azimute 63°43'47" pela distância de 10,39 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.287; deste ponto segue até o ponto '31' com azimute 63°43'47" pela distância de 5,19 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.005; deste ponto segue até o ponto '32' com azimute 63°43'47" pela distância de 5,20 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.286; deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto '33' com azimute 151°49'58" pela distância de 0,95 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.286; deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto '34', com azimute 59°13'38" pela distância de 5,20 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.286; deste ponto segue até o ponto '35', em reta com azimute 59°13'38" pela distância de 5,19 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.287; deste ponto segue até o ponto '36', em reta com azimute 63°31'21" pela distância de 10,39 metros confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.284; deste ponto segue até o ponto '37' com azimute 66°39'55" pela distância de 10,39 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.283; deste ponto segue até o ponto '38' com azimute 66°39'55" pela distância de 5,46 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.095; deste ponto segue até o ponto '39' com azimute 66°39'55" pela distância de 5,46 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.092; deste ponto segue até o ponto '40' com azimute 74°25'06" pela distância de 10,92 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.281; deste ponto segue até o ponto '41' com azimute 69°02'02" pela distância de 10,56 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.280; deste ponto segue até o ponto '42' com azimute 66°03'12" pela distância de 10,56 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.279; deste ponto segue até o ponto '43' com azimute 66°03'12" pela distância de 29,51 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.781; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto '44', com azimute 134°54'53" pela distância de 2,32 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 45.336; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto '45 A', com azimute 68°09'45" pela distância de 27,19 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 45.336; deste ponto segue até o ponto '45 B' em curva à direita com raio de 9 metros, desenvolvimento de 2,54 metros, distância de 2,53 metros e ângulo central de 16°10'08"; deste ponto segue até o ponto '45 C' com azimute 172°07'54" pela distância de 53,11 metros; deste ponto segue até o ponto '45 D' em curva à direita com raio de 9 metros, desenvolvimento de 10,88 metros, distância de 10,23 metros e ângulo central de 69°17'24"; deste ponto segue até o ponto '45 E' com azimute 241°25'18" pela distância de 191,29 metro; deste ponto segue até o ponto '45 F' em curva à direita com raio de 9 metros, desenvolvimento de 12,51 metros, distância de 11,53 metros e ângulo central de 79°37'31", confrontando do ponto '45 A' ao '45 F' com área a ser desapropriada; deste ponto segue até o ponto '25' inicial, com azimute 321°02'48" pela distância de 71,13 metros, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Brasília, encerrando assim a descrição do perímetro com uma área superficial de 15.830,07 metros quadrados.

Área Remanescente 02 – 10.243,73 m²

Imóvel compreendendo prédio nº 808 e respectivo terreno com frente para a Avenida Brasília, situado no Bairro Vila Fátima, no Município e comarca de Piracicaba/SP, que assim se descreve, com azimutes, distâncias e confrontações: inicia-se a descrição no ponto '2', localizado no alinhamento predial da Rua José Stolf, junto as divisas com o imóvel da matrícula nº 70.917 e área a

ser desapropriada; deste ponto segue até o ponto '3' com azimute 241°22'03" pela distância de 12,28 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 70.917; deste ponto segue até o ponto '4' com azimute 241°22'03" pela distância 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 5.941; deste ponto segue até o ponto '5' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.441; deste ponto segue até o ponto '6' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº13.463; deste ponto segue até o ponto '7' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 76.016; deste ponto segue até o ponto '8' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 7.080; deste ponto segue até o ponto '9' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.867; deste ponto segue até o ponto '10' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº26.107; deste ponto segue até o ponto '11' com azimute 241°22'03" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 4.573; deste ponto segue até o ponto '12' com azimute 241°22'03" pela distância de 30,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.155; deste ponto segue até o ponto '13' com azimute 241°22'03" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.154; deste ponto segue até o ponto '14' com azimute 241°22'03" pela distância de 10,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula nº 23.166; deste ponto segue até o ponto '15' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 26.481; deste ponto segue até o ponto '16' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 26.293; deste ponto segue até o ponto '17' com azimute 241°22'03" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 24.447; deste ponto segue até o ponto '18' com azimute 241°22'03" pela distância de 13,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 24.448; deste ponto segue até o ponto '19' com azimute 241°22'03" pela distância de 6,25 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.750; deste ponto segue até o ponto '20' com azimute 241°22'03" pela distância 6,25 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.751; deste ponto segue até o ponto '21' com azimute 241°22'03" pela distância de 5,5 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.752; deste ponto segue até o ponto '22' com azimute 241°22'03" pela distância de 9,76 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.753; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto '22 A', com azimute 326°06'39" pela distância de 46,00 metros, confrontando com alinhamento predial da Avenida Brasília; deste ponto segue até o ponto '22 B' em curva à direita com raio de 9 metros, desenvolvimento de 14,97 metros, distância de 13,30 metros e ângulo central de 95°18'39"; deste ponto segue até o ponto '22 C', com azimute 61°25'18" pela distância de 175,65 metros; deste ponto segue até o ponto '22 D' em curva à direita com raio de 9 metros, desenvolvimento de 17,39 metros, distância de 14,81 metros e ângulo central de 110°42'36"; deste ponto segue até o ponto '22 E' com azimute 172°07'54" pela distância de 42,83 metros; deste ponto segue até o ponto '2' inicial, em curva à esquerda com raio de 9 metros, desenvolvimento de 3,30 metros, distância de 3,28 metros e ângulo central de 21°01'04", confrontando dos pontos '22 A' ao '2' com área a ser desapropriada, encerrando assim a descrição do perímetro com uma área superficial de 10.243,73 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 46,85 (quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º As áreas remanescentes da matrícula nº 33.376 do 1º CRI serão apuradas em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º O valor da desapropriação constante do Laudo de Avaliação, de que trata o art. 2º, retro, correrá por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º As despesas com a lavratura de escrituras, possíveis rratificações e com os registros ou averbações, bem como a execução das infraestruturas viárias propostas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, ficarão a cargo da interessada, conforme de Termo de Compromisso de fls. 151 do Processo Administrativo nº 22.148/2020.

Art. 7º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

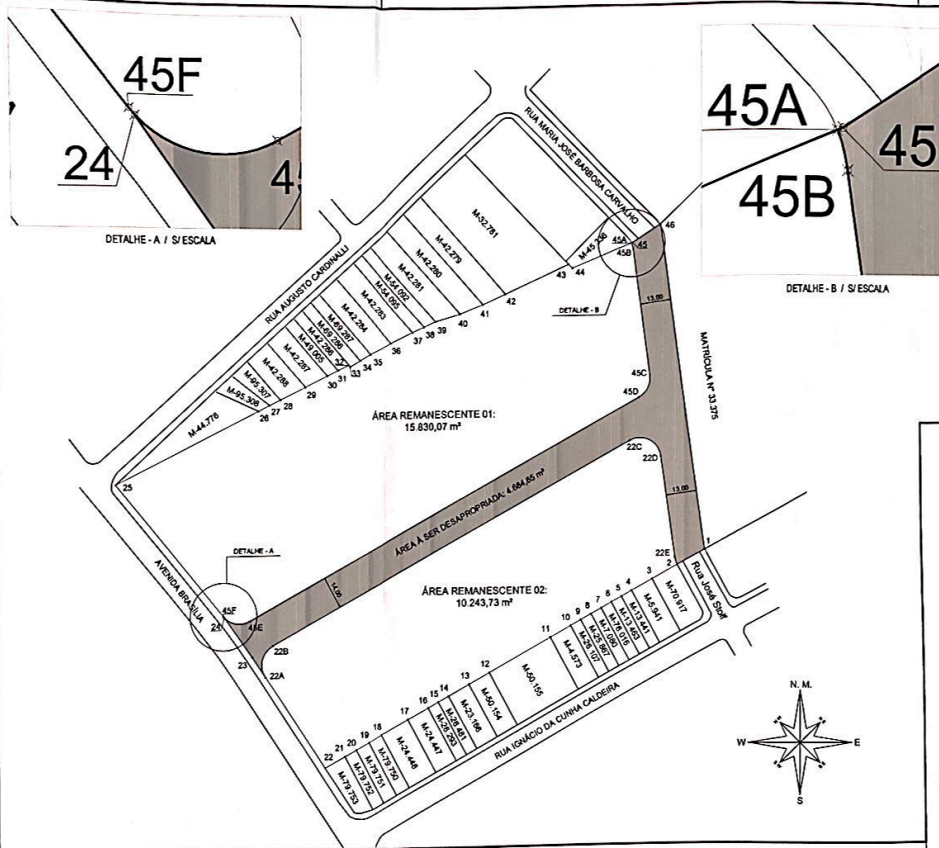
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



ÁREA REMANESCENTE 01									
De	Para	Área	Distância	Desenv.	Raio	Ang. Cent.	Confrontante		
25	26	63°21'34"	66,97 m				Matrícula 44.776		
26	27	63°21'34"	5,39 m				Matrícula 42.286		
27	28	63°21'34"	5,39 m				Matrícula 42.286		
28	29	63°21'34"	11,95 m				Matrícula 42.287		
29	30	63°21'34"	10,39 m				Matrícula 49.005		
30	31	63°21'34"	4,19 m				Matrícula 42.286		
31	32	63°21'34"	5,20 m				Matrícula 69.286		
32	33	151°49'58"	0,95 m				Matrícula 69.286		
33	34	59°13'38"	5,19 m				Matrícula 69.287		
34	35	59°13'38"	5,19 m				Matrícula 62.284		
35	36	63°21'34"	10,39 m				Matrícula 42.283		
36	37	66°39'55"	10,39 m				Matrícula 54.095		
37	38	66°39'55"	5,46 m				Matrícula 42.281		
38	39	66°39'55"	5,46 m				Matrícula 42.281		
39	40	74°25'06"	10,92 m				Matrícula 42.280		
40	41	69°02'02"	10,56 m				Matrícula 42.279		
41	42	66°03'12"	29,51 m				Matrícula 32.781		
42	43	66°03'12"	29,51 m				Matrícula 45.336		
43	44	134°54'53"	2,32 m						
44	45A	68°09'45"	2,53 m	9,00 m	16°10'08"				
45A	45B	172°07'54"	10,23 m	10,88 m	9,00 m	69°17'24"			
45B	45C	172°07'54"	10,23 m	10,88 m	9,00 m	69°17'24"			
45C	45D	241°25'18"	191,29 m	11,53 m	9,00 m	79°37'31"			
45D	45E	321°02'48"	71,13 m						
45E	25	321°02'48"	71,13 m						

ÁREA REMANESCENTE 02									
De	Para	Área	Distância	Desenv.	Raio	Ang. Cent.	Confrontante		
2	3	241°22'03"	12,26 m				Matrícula 70.917		
3	4	241°22'03"	10,00 m				Matrícula 5.941		
4	5	241°22'03"	5,00 m				Matrícula 13.441		
5	6	241°22'03"	5,00 m				Matrícula 13.463		
6	7	241°22'03"	5,00 m				Matrícula 78.016		
7	8	241°22'03"	5,00 m				Matrícula 7.080		
8	9	241°22'03"	5,00 m				Matrícula 25.867		
9	10	241°22'03"	5,00 m				Matrícula 26.107		
10	11	241°22'03"	10,00 m				Matrícula 4.573		
11	12	241°22'03"	30,00 m				Matrícula 50.155		
12	13	241°22'03"	10,00 m				Matrícula 50.154		
13	14	241°22'03"	10,00 m				Matrícula 23.166		
14	15	241°22'03"	5,00 m				Matrícula 26.481		
15	16	241°22'03"	5,00 m				Matrícula 26.293		
16	17	241°22'03"	10,00 m				Matrícula 24.447		
17	18	241°22'03"	13,00 m				Matrícula 24.448		
18	19	241°22'03"	6,25 m				Matrícula 79.750		
19	20	241°22'03"	6,25 m				Matrícula 79.750		
20	21	241°22'03"	5,50 m				Matrícula 79.752		
21	22	241°22'03"	9,76 m				Matrícula 79.753		
22	23	326°06'39"	46,00 m						
22A	22B	13,30 m	14,97 m	9,00 m	95°18'39"				
22B	22C	61°25'18"	17,65 m						
22C	22D	61°25'18"	17,65 m						
22D	22E	172°07'54"	42,83 m						
22E	2	172°07'54"	3,28 m	3,30 m	9,00 m	21°01'04"			



ÁREA A SER DESAPROPRIADA									
De	Para	Área	Distância	Desenv.	Raio	Ang. Cent.	Confrontante		
45A	45	68°09'45"	0,38 m				Rua Maria José Barbosa Carvalho		
45	46	57°42'48"	14,25 m				Matrícula 33.375		
46	1	172°07'54"	13,17 m				Rua José Stolf		
1	2	241°22'03"	13,26 m						
2	22E	352°07'54"	3,28 m	3,30 m	9,00 m	21°01'04"			
22E	22D	241°25'18"	17,65 m						
22D	22C	61°25'18"	17,65 m						
22C	22B	13,30 m	14,97 m	9,00 m	95°18'39"				
22B	22A	326°06'39"	10,04 m						
22A	23	326°06'39"	20,87 m				Av. Brasília		
23	24	324°48'31"	20,87 m						
24	45F	321°02'48"	11,53 m	12,51 m	9,00 m	79°37'31"			
45F	45E	61°25'18"	181,29 m						
45E	45D	10,23 m	10,88 m	9,00 m	69°17'24"				
45D	45C	332°07'54"	63,11 m						
45C	45B	2,53 m	2,54 m	9,00 m	16°10'08"				
45B	45A								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA

PROPRIETÁRIO: ELLEV Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda e outros.

LOCAL: AVENIDA BRASÍLIA

MATRÍCULA N°: 33.375 - 1º CR.

DATA: JULHO/2020

ESCALA: 1:1250

DESENHO: MARINA SECAMILLI

CONFERIDO: Paulo César Schiavazzo

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de Utilidade Pública para posterior Desapropriação amigável ou judicial, para abertura e prolongamento de via pública.

Protocolo: 22.148/2020

Proprietário: ELLEV Empreendimentos Imobiliários e Part. Ltda e outros.

Local: Avenida Brasília

Bairro: Vila Fátima

Matrícula: 33.376 - 1º CR

Área: A ser desapropriada: 4.684,65 m²

Remanescente 01: 15.830,07 m²

Remanescente 02: 10.243,73 m²

Área total: 30.758,45 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a Ser Desapropriada - 4.684,65 m²

Parte da área do imóvel com frente para a Rua Maria José Barbosa Carvalho, situado no Bairro Vila Fátima, no Município e comarca de Piracicaba/SP, que assim se descreve, com azimutes, distâncias e confrontantes: inicia-se a descrição no ponto '45A', localizado alinhamento predial da Rua Maria José Barbosa Carvalho, e junto as divisas do imóvel da matrícula 45.336 a área remanescente 01; deste ponto segue até o ponto '46', com azimute 68°09'45", pela distância de 0,38 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '47', com azimute 57°42'48", pela distância de 14,25 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '48', com azimute 172°07'54", pela distância de 13,17 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '49', com azimute 241°22'03", pela distância de 13,26 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '50', com azimute 352°07'54", pela distância de 3,28 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '51', com azimute 241°22'03", pela distância de 13,26 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '52', com azimute 61°25'18", pela distância de 17,65 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '53', com azimute 61°25'18", pela distância de 17,65 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '54', com azimute 13,30 m, pela distância de 14,97 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '55', com azimute 326°06'39", pela distância de 10,04 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '56', com azimute 326°06'39", pela distância de 20,87 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '57', com azimute 324°48'31", pela distância de 20,87 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '58', com azimute 321°02'48", pela distância de 11,53 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '59', com azimute 61°25'18", pela distância de 181,29 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '60', com azimute 10,23 m, pela distância de 10,88 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '61', com azimute 332°07'54", pela distância de 63,11 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '62', com azimute 2,53 m, pela distância de 2,54 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '63', com azimute 16°10'08", pela distância de 2,53 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '64', com azimute 172°07'54", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '65', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '66', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '67', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '68', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '69', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '70', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '71', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '72', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '73', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '74', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '75', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '76', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '77', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '78', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '79', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '80', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '81', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '82', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '83', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '84', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '85', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '86', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '87', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '88', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '89', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '90', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '91', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '92', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '93', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '94', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '95', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '96', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '97', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '98', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '99', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '100', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '101', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '102', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '103', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '104', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '105', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '106', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '107', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '108', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '109', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '110', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '111', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '112', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '113', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '114', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '115', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '116', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '117', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '118', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '119', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '120', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '121', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '122', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '123', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '124', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '125', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '126', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '127', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '128', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '129', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '130', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '131', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '132', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '133', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '134', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '135', com azimute 69°17'24", pela distância de 10,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 33.375; deste ponto segue até o ponto '13



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 02
Data: 19 de fevereiro de 2008

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

passando a obedecer o nº 808 da Avenida Brasília.
Protocolo nº 255.864, de 26/01/2008.

OSWALDO SETEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 8 - 19 de fevereiro de 2008
CADASTRO
Pelo requerimento referido no Av.5, acompanhado de documento expedido pela Prefeitura Municipal local em 17/01/2008, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na referida municipalidade no distrito 01 - setor 39 - quadra 0048 - lote 1248 - CPD 986630.
Protocolo nº 255.864, de 26/01/2008.

OSWALDO SETEN
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 9 - 12 de março de 2008
PENHORA
Por Cartório expedida aos 11 de setembro de 2007, pelo Diretor de Serviço do Cartório do 5º. Ofício Civil desta Comarca de Piracicaba. Bel. Wilson Geraldo Berto e ADITADA em 11 de fevereiro de 2008, extraída dos autos de nº 616/2007, distribuído em 06/05/2007, da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida pelo BANCO NÓSSA CAIXA S/A contra TEC CONTROL INSTR., MANUT., COM., EQUIPES, INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.067.382/0001-33, Rua Dr. José Rodrigues de Almeida nº 530, Piracicaba/SP; MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.211.178-14 e RG nº 8.478.181, residente na Rua Acácio do Canto nº 595, Vila Razezende, Piracicaba e MARIO AFONSO BROGGIO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 352.293.298-66 e RG nº 43.479.147-7, residente na Rua Acácio do Canto nº 595, Piracicaba; VERIFICA-SE que pelo termo de penhora datado de 12/09/2007, a parte ideal de sua propriedade de imóvel desta matrícula pertencente a MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, foi penhorada para a garantia da dívida, no valor de R\$67.880,10, tendo sido o executado, nomeado depositário do bem ofertado, o qual será intimado pessoalmente, ficando ciente de que dele não poderá dispor, sem expresso consentimento do Juízo sob as

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 03
Data: 20 de agosto de 2012

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

constando que Alice Della Villa Broggio FALCEU em 16/07/2000 na cidade de São Pedro/SP.
Protocolo nº 287975, de 30/12/2010.

WALTER LUIS CHRISTOFOLI
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

R. 12 - 14 de janeiro de 2011
PARTILHA (NUA PROPRIEDADE DE 1/10)
De acordo com o formal de partilha passado em 16/04/2003 e editado em 05/02/2008, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento nº 1599/00, dos bens deixados por falecimento de Alice Della Villa Broggio, conforme Av.11, no estado civil de viúva, cuja partilha foi homologada por sentença proferida em 29/11/2002, transitada em julgado em 18/03/2003, editada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca em 05/03/2008, a NUA PROPRIEDADE de parte ideal correspondente a 1/10 (um décimo) do IMÓVEL MATRICULADO, avaliada em R\$21.802,40, foi atribuída aos herdeiros filhos MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, Indústriar, RG 9.478.181-SSP/SP, CPF/MF 017.211.178-14, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com ELISABETE APARECIDA DE TOLEDO GALLINA BROGGIO, comerciante, RG 12.874.592-SSP/SP, CPF/MF 015.953.648-03, domiciliados nesta cidade, onde residem na Avenida Francisco Faria, nº 202, Vila Razezende; CLÍSIA APARECIDA BROGGIO, viúva, comerciante, RG 16.100.087-SSP/SP, CPF/MF 171.663.768-64, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Rafael Alcides, nº 900, Jardim Mercedes; e MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, advogado, professor de educação física, RG 24.321.787-0, CPF/MF 177.736.598-85, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Dona Santana, nº 1400; todos brasileiros, na proporção de 1/30 a cada um dos herdeiros filhos.
Protocolo nº 287975, de 30/12/2010.
Valor venal atualizado: R\$21.802,40 (21/8 de 1/10)

WALTER LUIS CHRISTOFOLI
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 13 - 02 de agosto de 2012
RETIFICAÇÃO DE PENHORA - Av.10
Em cumprimento ao mandado datado de 14/05/2012, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 451.01.2006.009104-4/000000-000 - ordem nº 454/06, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Civil de Piracicaba/SP, a efetuada a presente averbação para constar que diante do contrato de cessão de crédito datado de 25/07/2011, firmado entre a credora originária do processo supracitado e ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Tereza de Melo, nº 788, 14º Andar, C. 144, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 11.556.261/0001-09, esta passa a figurar como sequente da referida ação constante da Av.10.
Protocolo nº 306490 de 19/07/2012

LILIANE B. M. AMARAL
Escriturante

EVERTON L. M. RODRIGUES
Substituto do Oficial

continua na ficha nº 4

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 05
Data: 26 de agosto de 2014

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

CEISP
Protocolo nº 330905, de 18/08/2014.

Walter Luis Christofoli
Escriturante

Luiz Sérgio Garrido
Escriturante

Av. 20 - 21 de setembro de 2015
ÓBITO
De conformidade com a cópia autenticada de certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP, extraída do assento nº 8346, lavrada à folha 34 do livro C-26, Antonio Sergio Malus FALCEU em 13/03/1997, na cidade de Piracicaba/SP.
Protocolo nº 346113 de 10/09/2015.

Renan S. Degasper
Escriturante

R. 21 - 21 de setembro de 2015
PARTILHA (PARTE IDEAL DE 1/60)
Pelo formal de partilha passado em 25/06/2009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões desta Comarca, extraído dos autos de inventário nº 451.01.1997.00469-1/000000-000, ordem nº 44/2008, dos bens deixados por falecimento de Antonio Sergio Malus, conforme Av.20, no estado civil de separado judicialmente, nos termos de partilha homologada por sentença proferida em 26/03/2009, transitada em julgado em 13/06/2009, escritura pública de ratificação datada de 30/03/2015, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 923, páginas 185/186, e sua ratificação datada de 08/04/2015, lavrada no livro 958, página 130, nas mesmas notas, parte ideal correspondente a 1/60 (um sessenta avos) do IMÓVEL MATRICULADO, avaliada em R\$1.000,00, foi atribuída aos herdeiros filhos CAIO SÉRGIO MALUS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 12/01/1983, RG 44.713.845-5-SSP/SP, CPF/MF 377.594.138-07, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Dona Santana, nº 1400, Jardim Monumento; e PEDRO SÉRGIO MALUS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/06/1992, RG 48.288.165-X-SSP/SP, CPF/MF 384.570.588-43, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Dona Santana, nº 1400, Jardim Monumento, na proporção de 1/120 (um cento e vinte avos) a cada herdeiro filho.
Protocolo nº 346113 de 10/09/2015.
Valor venal atualizado: R\$27.534,73 (1/60)

Renan S. Degasper
Escriturante

Av. 22 - 21 de setembro de 2015
INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS
Consoante o documento apresentado, procede-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária MARIA DA CONCEIÇÃO BROGGIO BASSO, RG 4.785.737-SSP/SP, está inscrita no CPF/MF nº 150.767.108-94.
Protocolo nº 346183 de 11/09/2015

Renan S. Degasper
Escriturante

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 02
Data: 20 de agosto de 2012

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

penas da Lei nos termos do art. 659 § 5º do CPC. - A presente Averbação foi procedida nos termos do Aditamento mencionado no preâmbulo, cujo teor é o seguinte: "ADITAMENTO" Em 11 de fevereiro de 2008, neste Fórum Judicial, da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Trabalhista 0001274 18 2011 5 15 0031, Cartório (Auto de Penhora datado de 31/10/2011), em que é executado ANDERSON FRANCISCO CABRAL, CPF/MF 366.635.538-81, e executado: o proprietário MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, CPF/MF 017.211.178-14, a PARTE IDEAL DE 6,666% do IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$11.140,46, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.
Protocolo nº 307158 de 07/08/2012

Liliane B. M. Amaral
Escriturante

Everton L. M. Rodrigues
Substituto do Oficial

Av. 15 - 27 de dezembro de 2012
PENHORA (PARTE IDEAL DE 3,33%)
Conforme se verifica da Cartidão de Penhora nº PH000023878, expedida pelo sistema Penhora Online, em 07/08/2012, por Wilson Geraldo Berto da 5ª Vara Civil de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 4510120000001130000000000 (Auto de Penhora datado de 19/04/2012), em que é executado ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 11.556.261/0001-09, e executados: TEC CONTROL INSTRUMENTAÇÃO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF 01.067.382/0001-33; e o proprietário MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, a PARTE IDEAL DE 3,33% do IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$9.642,38, tendo sido nomeado como depositário Mario Rodney Broggio Junior. Conta do título que a penhora recai sobre os imóveis das matrículas nºs 33375 e 33376.
Protocolo nº 311106 de 24/02/2012

Liliane B. M. Amaral
Escriturante

Everton L. M. Rodrigues
Substituto do Oficial

Av. 16 - 4 de abril de 2014
PENHORA (PARTE IDEAL DE 6,666%)
Conforme se verifica da Cartidão de Penhora nº PH000070861, expedida pelo sistema Penhora Online, em 24/03/2014, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Civil de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 1082/2006 (Auto de Penhora datado de 25/02/2013), em que é executado ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 11.556.261/0001-09, e executado MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, CPF/MF 017.211.178-14, a PARTE IDEAL DE 6,666% do IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$24.121,70, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.
Protocolo nº 326151 de 24/03/2014

Liliane B. M. Amaral
Escriturante

Everton L. M. Rodrigues
Substituto do Oficial

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 04
Data: 20 de agosto de 2012

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Av. 14 - 20 de agosto de 2012
PENHORA (PARTE IDEAL DE 6,66%)
Conforme se verifica da Cartidão de Penhora nº PH000017030, expedida pelo sistema Penhora Online, em 07/08/2012, por Mario Lucio Rossi, Analista Judiciário, da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Trabalhista 0001274 18 2011 5 15 0031, Cartório (Auto de Penhora datado de 31/10/2011), em que é executado ANDERSON FRANCISCO CABRAL, CPF/MF 366.635.538-81, e executado: o proprietário MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, CPF/MF 017.211.178-14, a PARTE IDEAL DE 6,66% do IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$11.140,46, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.
Protocolo nº 307158 de 07/08/2012

Liliane B. M. Amaral
Escriturante

Everton L. M. Rodrigues
Substituto do Oficial

Av. 15 - 27 de dezembro de 2012
PENHORA (PARTE IDEAL DE 3,33%)
Conforme se verifica da Cartidão de Penhora nº PH000023878, expedida pelo sistema Penhora Online, em 07/08/2012, por Wilson Geraldo Berto da 5ª Vara Civil de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 4510120000001130000000000 (Auto de Penhora datado de 19/04/2012), em que é executado ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 11.556.261/0001-09, e executados: TEC CONTROL INSTRUMENTAÇÃO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF 01.067.382/0001-33; e o proprietário MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, a PARTE IDEAL DE 3,33% do IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$9.642,38, tendo sido nomeado como depositário Mario Rodney Broggio Junior. Conta do título que a penhora recai sobre os imóveis das matrículas nºs 33375 e 33376.
Protocolo nº 311106 de 24/02/2012

Liliane B. M. Amaral
Escriturante

Everton L. M. Rodrigues
Substituto do Oficial

Av. 16 - 4 de abril de 2014
PENHORA (PARTE IDEAL DE 6,666%)
Conforme se verifica da Cartidão de Penhora nº PH000070861, expedida pelo sistema Penhora Online, em 24/03/2014, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Civil de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 1082/2006 (Auto de Penhora datado de 25/02/2013), em que é executado ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 11.556.261/0001-09, e executado MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, CPF/MF 017.211.178-14, a PARTE IDEAL DE 6,666% do IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$24.121,70, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.
Protocolo nº 326151 de 24/03/2014

Liliane B. M. Amaral
Escriturante

Everton L. M. Rodrigues
Substituto do Oficial

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 05
Data: 21 de setembro de 2015

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Av. 23 - 21 de setembro de 2015
INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS
Consoante o documento apresentado, procede-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária SANDRA REGINA BROGGIO, encarregada de departamento pessoal, RG 17.573.454-SSP/SP, está inscrita no CPF/MF nº 078.410.758-14, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Gl. Manoel Inácio da Mota Pacheco, nº 941.
Protocolo nº 346183 de 11/09/2015

Renan S. Degasper
Escriturante

Av. 24 - 21 de setembro de 2015
CASAMENTO E DADOS PESSOAIS
Nos termos dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão extraída do assento de casamento nº 12562, lavrado no livro B nº 98, fls. 185, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que a proprietária Elaine Aparecida Broggio, encarregada de compras, RG 14.795.208-6-SSP/SP, já qualificada, CASOU-SE em 25/05/1996, pelo regime da comunhão parcial de bens, com JESSE MARCOS ZEN, brasileiro, engenheiro florestal, RG 12.874.535-SSP/SP, CPF/MF 015.944.528-20, passando ela a residir e a trabalhar em ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Cruz, nº 1753.
Protocolo nº 346183 de 11/09/2015

Renan S. Degasper
Escriturante

Av. 25 - 21 de setembro de 2015
CASAMENTO E DADOS PESSOAIS
Nos termos dos documentos apresentados e de conformidade com a certidão extraída do assento de casamento nº 42348, lavrado no livro B nº 203, fls. 196, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Umeira/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que a proprietária Lúcia Cristina Broggio, do lar, RG 20.806.216-SSP/SP, CPF/MF 062.880.098-30, CASOU-SE em 03/09/2005, pelo regime da comunhão parcial de bens, com WALDIR ASSUEIRO, brasileiro, corretor de imóveis, RG 7.688.341-SSP/SP, CPF/MF 016.411.028-37, passando ela a residir e a trabalhar em LUCIA CRISTINA BROGGIO ASSUEIRO, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Sacconi, nº 141.
Protocolo nº 346183 de 11/09/2015

Renan S. Degasper
Escriturante

Av. 26 - 21 de setembro de 2015
INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS
Pelo documento apresentado, procede-se a presente averbação para ficar constando que o proprietário ANGELO JOSÉ BROGGIO é portador do RG 8.392.365-
continua na ficha 06

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 03
Data: 2 de outubro de 2009

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

representada por seus sócios proprietários Renato Silveira, brasileiro, empresário, R.G. nº. 5.241.186 e CPF 329.311.318-49, casado com Vani Augusto Silveira, brasileira, do lar, R.G. nº. 5.139.533-2, CPF 105.723.948-46, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº. 6.515/1977, domiciliados e residentes na Rua Prof. José Salles nº. 12, Piracicaba-SP; Moacir de Lima, brasileiro, empresário, R.G. nº. 8.761.117 e CPF 207.330.898-87, casado com Diva Angelo de Lima, brasileira, do lar, R.G. nº. 5.191.276, CPF 351.802.158-38, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº. 6.515/1977, domiciliados e residentes na Rua Dr. Lúlia nº. 470, apto. 112, Jardim São Miguel, Piracicaba-SP e Adilson Aparecido Poletti, brasileiro, empresário, R.G. nº. 8.635.033 e CPF 368.749.658-91, casado com Aparecida Rita Marques Poletti, brasileira, do lar, R.G. 4.806.377, CPF 368.749.308-34, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº. 6.515/1977, domiciliados e residentes na Rua Tiradentes nº. 235, apto. 151, Umeira-SP, contra MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, brasileiro, Indústriar, R.G. nº. 9.478.181, CPF nº. 017.211.178-14, casado com ELISABETE APARECIDA DE TOLEDO GALLINA BROGGIO, brasileira, do lar, R.G. nº. 12.874.592, CPF 015.953.648-03, sob o regime de comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes na Rua Acácio do Canto nº. 595, Vila Razezende, Piracicaba-SP, no valor de R\$ 3.151,81, a sua propriedade de 3,33% ou 1/30 do IMÓVEL MATRICULADO, pertencente ao executado Mário Rodney Broggio Júnior, foi PENHORADA, para garantir a execução, havendo sido nomeado como depositário o próprio executado, e que sua mulher ficou intimada da penhora.
Protocolo nº. 272.608 de 23/09/2009

LUZ SÉRGIO GARRIDO
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 11 - 14 de janeiro de 2011
ÓBITO
Pelo formal de partilha adiante mencionado e de conformidade com a certidão de óbito extraída do assento de nº 8.758, lavrada na folha 6 do livro "C" nº 25 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Pedro/SP, encartada no formal de partilha a seguir registrado, é efetuada a presente averbação para ficar

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 04
Data: 20 de agosto de 2012

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Liliane B. M. Amaral
Escriturante

Everton L. M. Rodrigues
Substituto do Oficial

Av. 17 - 28 de maio de 2014
PENHORA (PARTE IDEAL DE 3,3333%)
Conforme se verifica da Cartidão de Penhora nº PH000061348, expedida pelo sistema Penhora Online, em 21/05/2014, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Civil de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 1082/2006 (Auto de Penhora datado de 25/02/2013), em que é executado ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 11.556.261/0001-09, e executado: MARIO RODINEY BROGGIO JUNIOR, CPF/MF 017.211.178-14, a PARTE IDEAL DE 3,3333% do IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$24.121,70, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.
Protocolo nº 326151 de 24/03/2014

Liliane B. M. Amaral
Escriturante

Everton L. M. Rodrigues
Substituto do Oficial

Av. 18 - 26 de agosto de 2014
DADOS DO CASAMENTO
De conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula 121301.01.55.1985 2.00040 121.000500-00), os proprietários Cláudia Aparecida Broggio Malus e seu marido Antonio Sergio Malus, são casados sob o regime de comunhão de bens, desde 18/05/1985, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 3896, no livro 3 de Registro Auxiliar desta serventia.
Protocolo nº 330905, de 18/08/2014.

Walter Luis Christofoli
Escriturante

Luiz Sérgio Garrido
Escriturante

Av. 19 - 26 de agosto de 2014
SEPARAÇÃO JUDICIAL
De conformidade com a certidão de casamento mencionada na Av.18, Cláudia Aparecida Broggio Malus e seu marido Antonio Sergio Malus, já qualificados, SEPARARAM-SE por sentença proferida em 04/03/1997, pelo E. Juízo de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca, voltando a mulher a assinar-se Cláudia Aparecida Broggio. Verifica-se do formal de partilha passado em 28/08/2013 e editado em 08/02/2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, extraído dos autos nº 451.01.1987.002331-4/000000-000, ordem nº 354/1997, e aditamento datado de 21/05/2014, formado pelo 2º Tabelião de Notas desta cidade, de ação de Separação Consensual do referido casal, que a parte ideal correspondente a 1/30 (um trinta avos) do imóvel desta matrícula foi objeto de partilha, motivo pelo qual passou do regime de comunhão para o de condomínio geral, regulado pelos artigos 1.354 e 1.350 do Código Civil brasileiro, na proporção de 1/60 (um sessenta avos) para cada um (avermelhado efetuado nos termos da "nota" nº 14, "a", do Item I, Seção I, Cap. XXI do Prov. 58/89 do E.

continua na ficha 05

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 06
Data: 21 de setembro de 2015

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

**SSP/SP e inscrito no CPF/MF 775.022.138-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, nº 503.
Protocolo nº 346183 de 11/09/2015**

Renan S. Degasper
Escriturante

R. 27 - 21 de setembro de 2015
COMPRA E VENDA - (FRAÇÃO IDEAL DE 6,666%)
Pela escritura datada de 15/03/2011, lavrada nas páginas 072/078 do livro nº 724; ratificada por outras datadas de 15/03/2011, lavradas nas páginas 127/130 do livro nº 724, e 19/07/2011, nas páginas 287/290 do livro nº 740, todas pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, os proprietários Cláudia Aparecida Broggio Basso, e seu marido José Agostinho Basso, RG 3.900.723-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João da Conceição, nº 121 (na proporção de 20%); Sandra Regina Broggio (na proporção de 6,666%); Elaine Aparecida Broggio Zan casada com Jesse Marcos Zan (na proporção de 6,666%); Lúcia Cristina Broggio Assueiro casada com Waldir Assueiro (na proporção de 6,666%); Márcio Ricardo Broggio, funcionário público municipal, RG 24.322.787-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rafael Alcides, nº 900 (na proporção de 6,666%); e Angelo José Broggio (na proporção de 20%), transmitiram por compra e venda, a fração ideal de 6,666% do IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$803.423,39, a ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, todos já qualificados.
Valor venal: R\$1.100.978,27 (6,666%)
Protocolo nº 346183 de 11/09/2015

Renan S. Degasper
Escriturante

R. 28 - 6 de outubro de 2015
COMPRA E VENDA - (FRAÇÃO IDEAL DE 6,666%)
Pela escritura datada de 15/03/2011, lavrada nas páginas 072/078 do livro nº 724; ratificada por outras datadas de 15/03/2011, lavradas nas páginas 127/130 do livro nº 724, e 19/07/2011, nas páginas 287/288 do livro nº 743; e sua ratificação datada de 01/01/2015, lavrada na página 331 do livro nº 988, todas pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, os proprietários Cláudia Aparecida Broggio Malus (na proporção de 4,9999%); Caio Sérgio Malus (na proporção de 0,83333%); e Pedro Sérgio Malus (na proporção de 0,83333%), transmitiram por compra e venda, a fração ideal de 6,666% do IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$50.341,70, a ELLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, todos já qualificados.
Valor venal: R\$110.087,92 (6,666%)
Protocolo nº 346182 de 11/09/2015

Renan S. Degasper
Escriturante

Av. 29 - 20 de dezembro de 2017
SEPARAÇÃO JUDICIAL
continua no verso



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal Nº 18397 de 17 de agosto de 2020, convocamos os concessionários de sepulturas localizadas na Quadra 04 do Cemitério Municipal da Vila Rezende, bem como seus parentes, neles entendidos pais, filhos, cônjuges ou companheiros, no caso de concessionários já falecidos e aqueles que embora não identificados possuam documento público, expedido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, a qualquer tempo, que atestem a regular concessão dos jazigos abandonados constantes do levantamento de que trata o ANEXO ÚNICO, do citado Decreto; deverão comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Decreto, junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido para regularização do cadastro municipal implicará na revogação das concessões eventualmente conferidas e no retorno da posse dos jazigos abandonados para o Município de Piracicaba, sem qualquer ônus ou encargos, para que este realize nova concessão através de procedimento próprio.

O Anexo do Decreto Municipal Nº 18397/2020, com a relação dos concessionários convocados está à disposição para consulta no Diário Oficial do Município de 20/08/2020 e nos Cemitérios Municipais da Vila Rezende e da Saudade. Também poderá ser acessado através do site da Prefeitura do Município de Piracicaba, www.piracicaba.sp.gov.br, link Leis e Decretos.

Piracicaba, 25 de agosto de 2020.

Eng.º Agr.º José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**Ajude a combater
a superpopulação
e o abandono**



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários. Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado. A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!
Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 06
Título: 10

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

De conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula 121301.01.55.1584/2.00039.167.000458-72), Luis Carlos Broglio, RG 11.167.257-55/SP, e Cécilia Aparecida Sabadin Broglio, técnica em contabilidade, RG 16.513.427-6-SSP/SP, CPF/MF 053.539.888-33, já qualificados, SEPARARAM-SE por sentença proferida em 01/08/1991, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, transitada em julgado, violando a mulher a assinar Cécilia Aparecida Sabadin. Protocolo nº 372783 de 06/12/2017.

Thais C. Targion
Escriturante

Av. 30 - 20 de dezembro de 2017

ÓBITO

De conformidade com a certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula 114843.01.55.2014.4.00079.241.0051149-11), Luis Carlos Broglio FALCETO em 10/11/2014. Protocolo nº 372783 de 06/12/2017.

Thais C. Targion
Escriturante

R. 31 - 20 de dezembro de 2017

PARTILHA (PARTE IDEAL DE 1/5)

Pela carta de sentença notarial datada de 25/10/2017, formada pelo 3º Tabelião de Notas desta cidade, extraída dos autos de inventário nº 1015228-18.2014.8.26.0451, da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, dos bens deixados por falecimento de Luis Carlos Broglio, conforme Av. 30, no estado civil de separado, nos termos da partilha homologada pela sentença proferida em 05/10/2017, transitada em julgado em 20/10/2017, parte ideal correspondente a 1/5 do IMÓVEL MATRICULADO, avaliada em R\$288.779,30, foi atribuída aos herdeiros filhos FÁBIO TADEU TESI BROGLIO, brasileiro, empresário, RG 19.573.364-2-SSP/SP, CPF/MF 139.600.338-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com MARIA ELIANA DE OLIVEIRA BROGLIO, brasileira, empresária, RG 19.570.317-55/SP, CPF/MF 078.675.928-30, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Barão de Serra Negra, nº 790, Vila Rezende; e LUIS ALEXANDRE BROGLIO, brasileiro, empresário, RG 34.200.119-5-SSP/SP, CPF/MF 134.036.408-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com DENISE BERGAMINI BROGLIO, brasileira, empresária, RG 46.172.372-7-SSP/SP, CPF/MF 393.864.048-00, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Barão de Serra Negra, nº 790, Vila Rezende; na proporção de 1/2 (metade) a cada herdeiro Nêbo. Valor venal atualizado: R\$570.560,37 (1/5). Protocolo nº 372783 de 06/12/2017.

Thais C. Targion
Escriturante

Av. 32 - 1 de fevereiro de 2018

continua na ficha 07

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 08
Título: 10

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

6 de junho de 2019

azimute 24192203" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 4.579; deste ponto segue até o ponto 12 com azimute 24192203" pela distância de 30,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.155; deste ponto segue até o ponto 13 com azimute 24192203" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.154; deste ponto segue até o ponto 14 com azimute 24192203" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 21.165; deste ponto segue até o ponto 15 com azimute 24192203" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 26.483; deste ponto segue até o ponto 16 com azimute 24192203" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 26.239; deste ponto segue até o ponto 17 com azimute 24192203" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 14.447; deste ponto segue até o ponto 18 com azimute 24192203" pela distância de 13,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 24.448; deste ponto segue até o ponto 19 com azimute 24192203" pela distância de 6,25 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.750; deste ponto segue até o ponto 20 com azimute 24192203" pela distância de 6,25 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.751; deste ponto segue até o ponto 21 com azimute 24192203" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.752; deste ponto segue até o ponto 22 com azimute 24192203" pela distância de 9,76 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 79.753; deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto 23, com azimute 32406039" pela distância de 56,04 metros, confrontando com a Avenida Brasília; deste ponto segue até o ponto 24 com azimute 32406039" pela distância de 20,67 metros, confrontando com a Avenida Brasília; deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto 25, com azimute 32102248" pela distância de 7,83 metros, confrontando com a Avenida Brasília; deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto 26, com azimute 6394347" pela distância de 6,25 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.303; deste ponto segue até o ponto 28 com azimute 6394347" pela distância de 11,95 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.286; deste ponto segue até o ponto 27 com azimute 6394347" pela distância de 5,39 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.308; deste ponto segue até o ponto 28 com azimute 6394347" pela distância de 6,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.307; deste ponto segue até o ponto 29 com azimute 6394347" pela distância de 5,19 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.287; deste ponto segue até o ponto 30 com azimute 6394347" pela distância de 5,20 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.286; deste ponto, deflete à direita e segue até o ponto 31, com azimute 15149528" pela distância de 0,95 metro, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.285; deste ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto 32, com azimute 5919138" pela distância de 5,19 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.284; deste ponto segue até o ponto 33, em reta, com azimute 5919138" pela distância de 5,19 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 69.283; deste ponto segue até o ponto 34, em reta, com azimute 6393121" pela distância de 10,39 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.284; deste ponto segue até o

continua na verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 07
Título: 10

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

01 de fevereiro de 2018

PENHORA (FRAÇÃO DE 6,666% ou 1/15)

Conforme se verifica da Certidão de Penhora nº PH000195386, expedida pelo sistema Penhora Online, em 22/02/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 00715450200605065-11056 (Auto de Penhora datado de 08/12/2017), em que é exequente ELLEV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 11.556.261/0001-08, e executado TESI - CONTROL - INSTRUMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ/MF 01.087.382/0001-89, MARIO AFONSO BROGLIO, CPF/MF 352.293.398-66, MARIO RODRIGUE BROGLIO JÚNIOR, CPF/MF 017.211.178-14, a PARTE IDEAL DE 6,666% ou 1/15 do IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADA para garantir a execução no valor de R\$1.207.768,51, tendo sido nomeado como depositário Mario Rodinay Broglio Junior. Consta do título que a penhora recaí sobre os imóveis das matrículas nºs. 33375 e 33376 desta Serventia. Protocolo nº 374290 de 22/02/2018.

Juliana C. Moura
Escriturante

R. 33 - 6 de novembro de 2018

ADJUDICAÇÃO (PARTE IDEAL DE 1/5)

Pela carta de adjudicação datada de 27/07/2018, aditada em 24/09/2018, formada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários nº 0071964-50.2006.8.26.0451 - ordem nº 1105/2006, em que figura Ellev Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. como exequente, e TESI Control Instrumentação, Manutenção e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. EPP, Mario Afonso Broglio e Mario Rodinay Broglio Junior como executados, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/5 DO IMÓVEL, pertencente a Mario Rodinay Broglio Junior, foi ADJUDICADA a ELLEV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, conforme auto datado de 19/03/2018, homologado por sentença datada de 29/05/2018, transitada em julgado em 04/07/2018, pelo valor de R\$ 169.029,84. Valor venal atualizado: R\$ 133.939,61 (1/15). Valor base de cálculo do IRT: R\$ 169.029,84. Protocolo nº 384.094, de 16/10/2018.

Rubens J. Marsoli
Escriturante

Av. 34 - 6 de novembro de 2018

CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBAÇÃO Nº 32)

Em razão da adjudicação a que se refere o registro nº 33, oriundo do mesmo processo, procedo ao cancelamento da penhora objeto da Av. 32, desta matrícula. Protocolo nº 384.094, de 16/10/2018.

Rubens J. Marsoli
Escriturante

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 08
Título: 10

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

ponto 37 com azimute 6693955" pela distância de 10,39 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.283; deste ponto segue até o ponto 38 com azimute 6693955" pela distância de 5,46 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 54.095; deste ponto segue até o ponto 39 com azimute 6693955" pela distância de 5,46 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 14.092; deste ponto segue até o ponto 40 com azimute 7412506" pela distância de 10,92 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.283; deste ponto segue até o ponto 41 com azimute 6990202" pela distância de 10,56 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.280; deste ponto segue até o ponto 42 com azimute 6693955" pela distância de 10,92 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.283; deste ponto segue até o ponto 43 com azimute 6693955" pela distância de 29,51 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 31.781; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 44, com azimute 13405433" pela distância de 2,32 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.336; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto 45, com azimute 6809455" pela distância de 27,59 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 45.336; deste ponto segue até o ponto 46 com azimute 5742148" pela distância de 14,25 metros, confrontando com a Rua Maria José Barbosa Carvalho; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 47, com azimute 17207054" pela distância de 137,07 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 33.375, encerrando assim a descrição do terreno com uma área superficial de 30.758,43 metros quadrados, ou 3,0758ha. Valor venal atualizado: R\$ 2.077.214,18. Protocolo nº 389.017 de 15/03/2019. Solo Digital: 111518331000000061699010

Renan S. Degaspari
Escriturante

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula: 33.376
Folha: 07
Título: 10

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Av. 35 - 6 de junho de 2019

ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES

Pelo requerimento datado de 11/02/2019, firmado em Piracicaba/SP, memorial descritivo e planta, é lavrada a presente averbação, com fundamento na letra "b" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.951/04, para constar que o IMÓVEL MATRICULADO, atualmente possui as seguintes confrontações: onde antes confrontava com a Fábrica de Papelão São Paulo, atualmente confronta com os imóveis das Matrículas 44.776, 95.308, 95.307, 42.286, 42.287, 49.005, 42.286, 69.287, 42.284, 42.283, 34.095, 54.092, 42.281, 42.280, 42.279, 32.791, 45.336 e com a Rua Maria José Barbosa Carvalho; onde antes confrontava com a propriedade dos doadores, atualmente confronta com o imóvel da Matrícula 33.375; e, onde antes confrontava com fundos de lotes da Rua Inácio da Cunha Caldeira (estes, antiga propriedade de Fidells Stoll), atualmente confronta com o imóvel da matrícula nº 7.080; deste ponto segue até o ponto 1, localizado na Rua José Stoll, na confrontação do imóvel matriculado com o imóvel da matrícula nº 33.375; deste ponto segue até o ponto 2 com azimute 24192203" pela distância de 13,28 metros, confrontando com a Rua José Stoll; deste ponto segue até o ponto 3 com azimute 24192203" pela distância de 12,28 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 70.917; deste ponto segue até o ponto 4 com azimute 24192203" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 5.941; deste ponto segue até o ponto 5 com azimute 24192203" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.441; deste ponto segue até o ponto 6 com azimute 24192203" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.463; deste ponto segue até o ponto 7 com azimute 24192203" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 76.016; deste ponto segue até o ponto 8 com azimute 24192203" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 7.080; deste ponto segue até o ponto 9 com azimute 24192203" pela distância de 5,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.867; deste ponto segue até o ponto 10 com azimute 24192203" pela distância de 8,00 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 26.107; deste ponto segue até o ponto 11 com

continua na ficha 08

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 027 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 22.148 / 2020
PROPRIETÁRIO: ELLEV Empreendimentos Imobiliários e Part. Ltda e outros.
LOCAL: Avenida Brasília
BAIRRO: Vila Fátima
FINALIDADE: A ser desapropriada MATRÍCULA Nº 33.376 - 1ª C.R.I.
ÁREA: 4.684,65 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	VALOR (R\$)
4.684,65	R\$ 0,01	RS	RS	RS	RS
TOTAL		TOTAL		RS	46,85

Piracicaba, 31 de julho de 2020.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schmitz
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 33/2020
Execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva, localizada no Bairro Verde

Após suspensão, comunicamos que conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações no edital. A Nova Versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.
Diante do exposto, fica alterada a data para entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 30/09/2020 até às 13h30 e 14h, respectivamente

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Setor de Licitação
Chefe

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 318/2020
Aquisição de Pneus para Viaturas e Motos de Patrulhamento da Guarda Civil
Tendo em vista solicitação feita pela Unidade Requisitante, fica CANCELADO o item 02 para revisão do objeto.
As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, informamos que permanece a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 03/09/2020 às 08h e 09h00, respectivamente.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 337/2020

OBJETO: Aquisição de EPI's
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2020 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 339/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 340/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de estantes de aço
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2020, às 14 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2020, às 14h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 342/2020

OBJETO: Registro de Preços para medicamentos – mandado judicial
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2020, às 08 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2020, às 09 horas.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2020, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2020, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

RECONVOCAÇÃO

A convocação que foi suspensa em Diário Oficial do Município no dia 23 de abril de 2020 será retomada devido ao Decreto Municipal nº 18.380 de 11 de agosto de 2020, conforme segue abaixo:

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) reconvocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer(em) no Anfiteatro, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 no dia 09 de setembro de 2020, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis /Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP (ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Diploma de conclusão do Ensino Médio;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
Comprovante de afrodescendência;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Auxiliar de Ação Educativa:

Classificação	Nome:
94º	Felipe Moroni De Toledo Martins
95º	Gabriele Alves Da Costa
96º	Lucas André Santos Sanjuan
97º	Gabriel Rodrigues Oliveira
98º	Milene Caroline Balego
99º	Juliana de Araujo Silva – convocada no DOM de 26/02/2020-20º Afro
100º	Jessica Dias Santana Silva
101º	Washington Henrique Oliveira De Toledo
102º	Viviane Batista De Oliveira
103º	Larissa Chelski De Mira
104º	Bruna Helmeister De Freitas
21ºAfro	108º- Sarah Rodrigues Da Costa
105º	Lais Cunha Gimenes
106º	Valquiria Emiliana De Oliveira Bezerra
107º	Daniele Alves Munari
22ºAfro	116º-Bruna Milena Dos Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº EM02/2016, em Regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 02/09/2020, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível:

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.

Cargo: MOTORISTA - EMERGENCIAL COVID

CLASSIFICAÇÃO	NOME
33º Geral	LUIS ROBERTO RIZZI MARRACCINI
34º Geral	ALEXANDRE PAROLINA
35º Geral	THIAGO DOS SANTOS SILVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

RECONVOCAÇÃO

A convocação que foi suspensa em Diário Oficial do Município no dia 23 de abril de 2020 será retomada devido ao Decreto Municipal nº 18.380 de 11 de agosto de 2020, conforme segue abaixo:

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 09 de setembro de 2020, às 14:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuges;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Economista:

Classificação	Nome:
2º	Carolina De Moura Trindade

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



RECONVOCAÇÃO

A convocação que foi suspensa em Diário Oficial do Município no dia 23 de abril de 2020 será retomada devido ao Decreto Municipal nº 18.380 de 11 de agosto de 2020, conforme segue abaixo:

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica reconvocato(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 02/2017 para o emprego, em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 09 de setembro de 2020, às 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis /Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP (ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Ensino Fundamental Completo;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
Comprovante de afrodescendência;
2 (duas) fotos 3x4 recentes

Orientador de Alunos:
Classificação Nome:
20º Afro 187º- Celio Roberto Dos Santos Ramos
109º Luciana De Oliveira Fernandes
110º Sueli Silveira Camargo

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

RECONVOCAÇÃO

A convocação que foi suspensa em Diário Oficial do Município no dia 23 de abril de 2020 será retomada devido ao Decreto Municipal nº 18.380 de 11 de agosto de 2020, conforme segue abaixo:

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) reconvocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer(em) no Anfiteatro, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 no dia 08 de setembro de 2020, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis /Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP (ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
Comprovante de afrodescendência;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Professor de Educação Infantil:

Classificação Nome:
107º Alessandra Degaspari
108º Elizabeth Ferreira Marques
109º Pillar Augusta Ongaro Modolo
110º Daiane De Oliveira
24º Afro 163º Mariana Dos Santos
111º Natalia Alves Zulian
112º Isabela Marques Guerra
113º Rita Feliciano De Sousa Mendes
114º Melina Casari Paludeto
25º Afro 171º Zenilda Das Neves Lopes
115º Ivete Jose Da Silva
116º Ilizete Izabel Gasperin
117º Tauane Andrade De Souza
118º Luciana Totti De Almeida
26º Afro 182º Daniela Formis Da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

RECONVOCAÇÃO

A convocação que foi suspensa em Diário Oficial do Município no dia 23 de abril de 2020 será retomada devido ao Decreto Municipal nº 18.380 de 11 de agosto de 2020, conforme segue abaixo:

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) reconvocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer(em) no Anfiteatro, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 no dia 08 de setembro de 2020, às 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis /Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP (ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
Comprovante de afrodescendência;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação Nome:
24º Melina Borges Omitto
25º Marcia Sanches Wiede Martins
26º Ana Lydia Costa Gouveia
7º Afro 35º Jessica Tanandra De Moura Fontes
27º Rosineia Maria De Souza Faccin
28º Vinicius Sanches Tizzo
29º Leticia Bezerra Pereira
30º Nedina Carvalho Leite –
convocada no DOM de 21/01/2020 – 4º Afro
31º Karina Dos Reis Rissatto Cleto
8º Afro 42º Alessandro Cardoso Santos
32º Alvaro Emilio Pereira da Silva –
convocado no DOM de 24/02/2020– 5º Afro
33º Selma Cristina Ramos Santos –
convocada no DOM de 24/02/2020– 6º Afro
34º Elen Cristina Albuquerque
35º Jessica Tanandra De Moura Fontes-
convocada acima- 7º Afro
36º Juliana Ladario Rodrigues De Souza
9º Afro 43º Yaisa Domingas De Carvalho Miguel

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 190/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de cadeira para balançar bebê

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	J. C. MORAES MÓVEIS EIRELI	R\$ 469,00
02	J. C. MORAES MÓVEIS EIRELI	R\$ 469,00

Piracicaba, 25 de agosto de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de acessórios de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM (s)	EMPRESA (s)	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SILVER DISTR. E COM. MAT. P/ SEG. LTDA.	474,80
2	FRACASSADO	
3	LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA.	34,00
4	SILVER DISTR. E COM. MAT. P/ SEG. LTDA.	29,78
5	F3 COM. EIRELI.	107,00
6	SILVER DISTR. E COM. MAT. P/ SEG. LTDA.	668,00
7	SILVER DISTR. E COM. MAT. P/ SEG. LTDA.	124,00
8	LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA.	75,00
9	LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA.	100,00
10	LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA.	365,00
11	FRACASSADO	
12	F3 COM. EIRELI.	182,00

Piracicaba, 26 de agosto de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020					
PROCESSO Nº 28.577/2020					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de extintores					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	108	Unid.	Extintor de Pó Químico Seco (PQSD) ABC de 06 (seis) quilos – capacidade extintora 4A:40B:C. Garantia e durabilidade de 05 (cinco) anos.	R\$ 208,20	R\$ 22.485,60

Item 01 - F J Franco Materiais de Segurança EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2020					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020					
PROCESSO Nº 56.856/2020					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços para instalação de portas, com fornecimento de mão de obra e materiais					

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	80	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. com bat. madeira l=82cm completa com fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 531,25	R\$ 42.500,00
2	80	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. com bat. madeira l=92cm completa com fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 531,25	R\$ 42.500,00
3	50	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. com bat. madeira l=72cm completa com fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
4	150	Unid.	Instalação de porta em Laminado melaminico estrutural TS, 0,60 x 150 m, 10mm de espessura, dupla face, com acabamento texturizado, com batentes em alumínio anodizado natural fosco. (Completa dobradiças e trinco targeta livre/ocupado), com fornecimento de materiais	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
5	150	Unid.	Instalação de porta em Laminado melaminico estrutural TS, 0,60 x 150 m, 10mm de espessura, dupla face, com acabamento texturizado. (Completa dobradiças e trinco targeta livre/ocupado), com fornecimento de materiais	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
6	50	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. l=72cm com dobradiças e fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
7	150	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. l=82cm com dobradiças e fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
8	150	Unid.	Instalação de porta de madeira sarrafeada p/ pint. l=92cm com dobradiças e fechadura, com fornecimento de materiais	R\$ 530,00	R\$ 79.500,00
9	860	Unid.	Retirada de folhas de portas	R\$ 117,50	R\$ 101.050,00
10	210	Unid.	Retirada de batentes de esquadrias de madeira	R\$ 320,00	R\$ 67.200,00

Lote 01 - Marc Serviços Industriais Ltda - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária					
Divisão de Tributos Imobiliários					
EXPEDIENTE DO DIA 06 /08/2020					
Deferido – Restituição de Importância Paga			Indeferido – Revisão de Lançamento		
Eurico Santa Cruz Palmero	Protocolo: 44.539/2020		Paulo Roberto G. do A. Campos	Protocolo: 99.511/2019	
			Gleison Esneider Manicardi	Protocolo: 200.238/2019	
Deferido – Isenção de Taxa			Deferido – Isenção de IPTU		
Kleiton Teixeira de Carvalho	Protocolo: 43.729/2020		Inspetoria Salesiana de São Paulo	Protocolo: 34.921/2020	
Luis Henrique Melo Deronze	Protocolo: 43.744/2020		Assembléia de Deus Poder da Fé	Protocolo: 47.461/2020	
Carolina Matraia	Protocolo: 44.536/2020		Igreja Evang. Pentecostal Cristo Salva	Protocolo: 47.986/2020	
Karine Aparecida M. Estefani	Protocolo: 44.754/2020		Igreja do Evangelho Quadrangular	Protocolo: 47.990/2020	
Paula Thaisa Moreira Acedo	Protocolo: 44.834/2020		Igreja do Evangelho Quadrangular	Protocolo: 47.994/2020	
Icaro Fioravante	Protocolo: 44.993/2020				
André Luiz de Oliveira Dorta	Protocolo: 45.591/2020		Indeferido – Isenção de IPTU		
Rubens Elias Maluf	Protocolo: 45.790/2020		Igreja Pentecostal Deus é Amor	Protocolo: 31.062/2020	
			Narciso Maria Piacentini	Protocolo: 6.257/2019	
EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2020					
Deferido – Imunidade Tributária			Deferido – Cadastramento de Área		
Igreja Internacional da Graça de Deus	Protocolo: 20.217/2020		Divisão de Cadastro Técnico	Protocolo: 12.887/2013	
			Divisão de Cadastro Técnico	Protocolo: 174.555/2017	
Indeferido – Restituição de Importância Paga			IPPLAP – Inst. Pesquisas e Planej.	Protocolo: 185.847/2018	
Maria Edenir M. Oliveira	Protocolo: 14.995/2020				
Deferido – Revisão de Lançamento			Indeferido – Remissão de Créditos Tributários		
Luzia Aparecida do Prado Moraes	Protocolo: 50.744/2019		Francisco Evaldo de Toledo	Protocolo: 1.227/2019	
Indeferido – Isenção de IPTU			Deferido – Isenção de IPTU		
Herminio Lubian	Protocolo: 39.260/2019		Igreja do Evangelho Quadrangular	Protocolo: 47.997/2020	
Magali Hubert	Protocolo: 39.257/2019		Igreja do Evangelho Quadrangular	Protocolo: 48.003/2020	
			Igreja do Evangelho Quadrangular	Protocolo: 48.006/2020	
EXPEDIENTE DO DIA 17/08/2020					
Deferido – Isenção de IPTU			Indeferido – Remissão de Créditos Tributários		
Ereovaldo Ap. Normille	Protocolo: 7.725/2020		Sônia Maria P. do Prado	Protocolo: 23.695/2019	
			Carlos Ramos de Oliveira	Protocolo: 44.335/2019	
EXPEDIENTE DO DIA 13/08/2020					
Deferido – Imunidade Tributária			Deferido – Isenção de IPTU		
Sind dos Trab Metalurg de Piracicaba	Protocolo: 45.355/2020		Igreja do Evangelho Quadrangular	Protocolo: 48.008/2020	
			Igreja do Evangelho Quadrangular	Protocolo: 48.010/2020	
Deferido – Cadastramento de Área			Assoc Síndrome de Down de Pirac	Protocolo: 45.588/2020	
Prefeitura Municipal De Piracicaba	Protocolo: 35.879/2017				
Deferido – Isenção de Taxa			Indeferido – Isenção de IPTU		
Bruna Fernanda de P. Godoy	Protocolo: 46.051/2020		Igreja do Evangelho Quadrangular	Protocolo: 48.015/2020	
			Silvia Helena O. M. Figueiredo	Protocolo: 31.581/2019	

EXPEDIENTE DO DIA 18/08/2020

Indeferido – Remissão de Crédito Tributário
Andrea Regina da Silva C. Ribeiro Protocolo: 127.768/2019
João Samuel de Farias Neto Protocolo: 134.010/2019
José Nazatto Protocolo: 155/194/2019

Indeferido – Isenção de IPTU
Igreja do Evangelho Quadrangular Protocolo: 52.194/2020

Deferido – Isenção de IPTU
Igreja do Evangelho Quadrangular Protocolo: 52.199/2020
Igreja do Evangelho Quadrangular Protocolo: 52.200/2020

EXPEDIENTE DO DIA 19/08/2020

Deferido – Desconto de IPTU
Geraldo Jorge Diehl Protocolo: 175.848/2019
Antonio França Pinto Protocolo: 199.722/2019
Renato Martins Protocolo: 200.271/2019

EXPEDIENTE DO DIA 20/08/2020

Deferido – Isenção Imóvel Tombado
Maria Conceição Pippa Soave Protocolo: 52.014/2020
Paulo Sergio Maluf Protocolo: 41.262/2020
Mirna Adamoli de Barros Protocolo: 43.618/2020

Deferido – Cadastramento de Área
Antonio Oswaldo Formaggio Protocolo: 142.858/2011

Deferido – Desconto de IPTU
CBE Constr e Emp Imobiliários Ltda Protocolo: 194.692/2019
CBE Constr e Emp Imobiliários Ltda Protocolo: 194.689/2019
Antenor Camossi Protocolo: 195.540/2019
Julio Antonio Nazato Protocolo: 196.907/2019
Ugolino Luiz Ferezini Protocolo: 195.088/2019
Ugolino Luiz Ferezini Protocolo: 195.089/2019

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 127/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de de Cancelamento de Inscrição nº74506/2011 que deu origem ao Auto de Infração nº74376 de 25/08/2020 e ao Levantamento Específico nº 34734/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72190 e ao Auto de Infração nº 74375, ambos de 25/08/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de agosto de 2020.

CONTRIBUINTE:
DEL NEGRO REPRESENTAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
R FERRAZ DE VASCONCELOS, 139, JD SOL NASCENTE – PIRACICABA/SP
CEP: 13425-812 - CPD: 621540 - CNPJ: 07.797.865/0001-70

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 128/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de de Cancelamento de Inscrição nº111901/2011 que deu origem ao Auto de Infração nº74378 de 25/08/2020 e ao Levantamento Específico nº 64655/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72191 e ao Auto de Infração nº 74377, ambos de 25/08/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de agosto de 2020.

CONTRIBUINTE:
VIDRAÇARIA SANTA ROSA DE PIRACICABA LTDA - ME
R DONA SANTINA, 172, SÃO LUIZ – PIRACICABA/SP
CEP: 13405-120 - CPD: 622427 -CNPJ: 14.053.025/0001-68



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 129/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº39497/2011 que deu origem ao Auto de Infração nº74381 de 26/08/2020 e ao Levantamento Específico nº 34735/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72192 e ao Auto de Infração nº 74381, ambos de 26/08/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de agosto de 2020.

CONTRIBUINTE:
MARCOS A. A. ASSUMPÇÃO - ME
R DO ENXOFRE, 745, ENXOFRE – PIRACICABA/SP
CEP: 13401-260 - CPD: 620824 - CNPJ: 13.335.082/0001-77

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 130 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 30914/2019 e de Inscrição Municipal nº 99858/2008, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamento nº 52185, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62493 e 74382 e TEAF Nº 12285, todos de 26/08/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

CONTRIBUINTE:
DM&A INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
AVENIDA RIO CLARO, 290 – VILA AREIÃO – PIRACICABA/SP
CEP 13414-048 - CNPJ 10.255.531/0001-89 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 613930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO Nº 36.199/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de construção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	25	M3	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
21	25	M3	PEDRA I	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
37	2000	UND	TIJOLO DE BARRO COMUM MEDIDA APROXIMADA 5X9X19	R\$ 0,32	R\$ 640,00

Itens 20, 21 e 37 – C&C Extração e Comércio de Minérios Ltda – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2020
PROCESSO Nº 80.350/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	650.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA tamanho M, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,44	R\$ 286.000,00
03	900.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA P, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,44	R\$ 396.000,00

Itens 02 e 03 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2020
PROCESSO Nº 80.350/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA tamanho G, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,5482	R\$ 82.230,00
05	25.000	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho G, isenta de talco e látex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
06	150.000	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho M, isenta de talco e de latex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,41	R\$ 61.500,00
07	50.000	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho P, isenta de talco e de latex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização.	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00

Itens 01, 05, 06 e 07 – Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda – ME

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 131.698/2018, Pregão Eletrônico 365/2018, com vencimento em 30/09/2020.

Piracicaba, 07 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020
PROCESSO Nº 35.702/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Un	Calha para duas lâmpadas tubular led t8 - tam. 120 cm – na cor branca	16,13	161,30
2	60	Un	Lâmpada eletrônica espiral 85w/220v e40 6400k - branca	65,00	3.900,00
5	20	Un	Lâmpada de led tubular 60 cm bivolt luz branca	12,99	259,80
6	60	Un	Refletores super led 200w/bivolt ac85/265v 13500lm	184,90	11.094,00
7	60	Ro	Fita isolante em pvc 19mm x 20m - norma nbr 60454-3-1-5	4,64	278,40
9	10	Un	Tomadas sistema x c/ caixa 20a	6,08	60,80
10	30	Un	Tomada pino macho 2 pinos + t20a	4,40	132,00
12	2	Un	Extensão de fio elétrico 6,0 mm x 20 m	178,67	357,34
13	200	M	Cabo pp 2x4 mm	4,15	830,00
15	50	Un	Receptáculo para lâmpada fluorescente anti vibratório	1,27	63,50
17	10	Un	Conjunto de tomada e espelho 4x2. - branca	5,10	51,00
18	20	Pc	Placa 4x2 para 02 teclas separadas - branca	3,16	63,20
19	5	Un	Placa para 1 posto 4x2 – branca	2,47	12,35
20	5	Un	Placa para 2 postos 4x2	2,47	12,35
32	10	Un	Caixa para disjuntor com módulo tomada 20 a	13,98	139,80
33	5	Un	Caixa sistema x	4,10	20,50
35	100	Un	Chip de led 50w branco frio 600k. Material em liga de alumínio, alimentação 24v, corrente 100ma 5%, dimensão dissipador 45x45mm, dimensão plástico 40x40 mm, chip 25x25 mm	17,30	1.730,00

Itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 32, 33 e 35 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção LTDA ME



Contratada: CERNE COMÉRCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA EPP. – CNPJ nº 04.175.788/0001-28 (SEMOB)
Contrato nº 1297/2020.
Proc. Admin.: nº 57.544/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 172/2020.
Objeto: Aquisição de mourão, arame galvanizado e grampo de aço polido.
Valor: R\$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/08/2020.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOB)
Contrato nº 1298/2020.
Proc. Admin.: nº 57.544/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 172/2020.
Objeto: Aquisição de mourão, arame galvanizado e grampo de aço polido.
Valor: R\$ 2.179,00 (Dois mil, cento e setenta e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/08/2020.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SAÚDE)
Contrato nº 1299/2020.
Proc. Admin.: nº 81.252/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 268/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 6.613,20 (Seis mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 25/08/2020.

Contratada: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 21.500.755/0001-25 (SAÚDE)
Contrato nº 1300/2020.
Proc. Admin.: nº 83.995/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 272/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos (carrinho porta pallet hidráulico, carro de carga, painel eletrônico de senha, termômetro infravermelho industrial).
Valor: R\$ 5.184,00 (Cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/08/2020.

Contratada: MIX ATACADO EIRELI. – CNPJ nº 30.804.335/0001-23 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1301/2020.
Proc. Admin.: nº 128.006/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 538/2019 – Ata de Registro de Preços nº 333/2020 (válida até 06/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 25/08/2020.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1302/2020.
Proc. Admin.: nº 40.663/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/2020 - Ata de Registro de Preços nº 394/2020 (válida até 21/07/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 1.655,85 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 25/08/2020.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1303/2020.
Proc. Admin.: nº 40.663/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/2020 - Ata de Registro de Preços nº 393/2020 (válida até 21/07/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 6.337,50 (Seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 25/08/2020

Contratada: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP. – CNPJ nº 22.594.268/0001-31 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1304/2020.
Proc. Admin.: nº 40.663/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/2020 - Ata de Registro de Preços nº 395/2020 (válida até 21/07/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 638,14 (Seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 25/08/2020

Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME. – CNPJ nº 19.458.719/0001-07 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.002.175
Código Ajuste nº 2020.000.000.963
Contrato nº 1305/2020.
Proc. Admin.: nº 27.107/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 233/2020.
Objeto: Aquisição e instalação de academia ao ar livre na Praça Jardim Esplanada.
Valor: R\$ 14.099,00 (Quatorze mil e noventa e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/08/2020.

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 11.195.057/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.564
Código Ajuste nº 2020.000.000.964
Contrato nº 1306/2020.
Proc. Admin.: nº 74.678/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 231/2019 – Ata de Registro de Preços nº 458/2019 (válida até 10/09/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de fármacos.
Valor: R\$ 13.725,00 (Treze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 25/08/2020

Contratada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME. – CNPJ nº 22.327.120/0001-30 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.178
Código Ajuste nº 2020.000.000.965
Contrato nº 1307/2020.
Proc. Admin.: nº 49.235/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 160/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 12.432,00 (Doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/08/2020

Contratada: CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA - ME. – CNPJ nº 63.935.332/0001-88 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.178
Código Ajuste nº 2020.000.000.966
Contrato nº 1308/2020.
Proc. Admin.: nº 49.235/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 160/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
Valor: R\$ 26.320,00 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/08/2020

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.002.192
Código Ajuste nº 2020.000.000.968
Contrato nº 1309/2020.
Proc. Admin.: nº 69.513/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de carpintaria.
Valor: R\$ 11.379,50 (Onze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/08/2020

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 26 Agosto 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
005271/202 ALTAMAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA
005272/202 SETOR DE OPERACAO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
005273/202 ALEX FABRICIO DE MORAES
005274/202 EDSON DA SILVA
005275/202 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
005276/202 PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA
005277/202 AILTON DOS SANTOS
005278/202 JOAO BATISTA CORREIA FILHO
005279/202 ARTHUR O T COSTA
005280/202 LUCIMARAALVES DA SILVA
005281/202 ZAQUEU DO NASCIMENTO SILVA
005282/202 ASS BRAS DOS ADVENT DO SÉTIMO DIA MOV. D
005283/202 ISRAEL BENTO
005284/202 NEUSA MARIA JOSe DOS SANTOS
005285/202 ZORZENONI & ZORZENONI LTDA
005286/202 IVO ZARZUR URBANISMO
005287/202 IVO ZARZUR URBANISMO
005288/202 GEVARTOSKI & GEVARTOSKI LTDA
005289/202 NATALIA MONTONE
005290/202 RENATA GOMES SOARES
005291/202 NADIR MICOLAJUNAS DOS SANTOS
005292/202 WANDERSON LUIS MAJOLLO
005293/202 MARLI MARIA DOS SANTOS MATIAS
Despachos
Protocolos Processo Interessado
000330/201 000631/201IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA: "Concluído".
001156/202 000781/20HERMINIO ZANZIM: "Indeferido".
001218/202 003251/20MAUSA S/A. EQUIP. INDUSTRIAIS: "Deferido".
001526/202 001015/20CASA DE AMPARO AOS IDOSOS - CANTINHO DA: "Deferido".
001532/201 002256/20PAULO EDUARDO DARGONI:
001535/201 002255/20RITA REGINA DOS SANTOS:
001693/202 002189/20MANOEL FRANCISCO BORGES: "Deferido"
001694/202 002183/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
001695/202 002176/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
002236/202 001533/20DANIEL MESSIAS RIBEIRO:
002245/202 001541/20TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE:
002269/202 001561/20AMANDA DE CASTRO RODER: "Deferido em Parte".
003304/202 002430/20LUIZ ADALBERTO DOS SANTOS: "Indeferido".
003369/202 002483/20LUCIANA XAVIER DA SILVA: "Deferido".
003538/202 002936/20STAP METALURGICA LTDA EPP: "Deferido".
003746/202 002920/20LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA: "Deferido".
003817/202 002837/20ANTONIO DIONISIO SANTINI: "Deferido em Parte".
004083/202 003032/20MARLENE DE JESUS GARCIA: "Indeferido".
004408/202 003258/20JOSE APARECIDO BARBOSA:
004591/202 002393/20DIRCE COLOMBO SCOTTON: "Deferido em Parte".
004681/202 003415/20ANDRE ROGERIO MUNHOZ: "Deferido em Parte".
004760/202 001545/20MARIA ELENICE DA COSTA ROMÃO: "Indeferido".
004795/202 003492/20EVELYN DE CAMARGO E PAULA: "Deferido em Parte".
004800/202 003495/20RICARDO MALUF DIAS: "Indeferido"
004849/202 003531/20JOSÉ CARLOS FURONI: "Deferido"
004854/202 002555/20VALMIR LIMA DE SOUZA: "Deferido em Parte".
004877/202 003543/20ANTONIO SERGIO RODRIGUES LARA: "Indeferido".
004878/202 003544/20IVO BRIEDA DE GRANDI: "Deferido"
004891/202 003554/20ARMINDO BONATO: "Indeferido".
004903/202 003566/20MANOEL CEZAR: "Indeferido".
004907/202 003568/20REZENTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI:
004915/202 003576/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:

004919/202 003303/20ANTONIO SEBASTIAO DOMINGOS: "Indeferido".
004924/202 003584/20PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR:
005004/202 003633/20CARLITO RODRIGUES DOS SANTOS: "Concluído".
006001/201 004222/20ALLAN FELIPE LOPES: "Concluído"
006305/201 002416/20DIOCESE - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU: "Concluído".
006480/201 002470/20DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS: "Concluído".
006888/201 002414/20DIOCESE - CAPELA NOVA JERUSALEM: "Concluído".
006926/201 002416/20DIOCESE - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU: "Concluído".
007018/201 002466/20DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Concluído".
007019/201 002465/20DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Concluído".
007125/201 004223/20IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Concluído".
007130/201 005417/20IGREJAEVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Concluído".
007134/201 002188/20IGREJAEVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Concluído".
007136/201 002179/20IGREJAEVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Concluído".
007148/201 004222/20IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA:
007170/201 002180/20IGREJAEVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Concluído".
007171/201 002189/20IGREJAEVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Concluído".
007182/201 002212/20IGREJAEVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Concluído".
007453/201 002470/20DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSI: "Concluído".
007467/201 002412/20DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Concluído".
007469/201 002413/20DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Concluído".
007690/201 002254/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA: "Concluído".
007700/201 002255/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA: "Concluído".
007701/201 002256/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA: "Concluído".
008898/201 002209/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008899/201 002189/20MANOEL FRANCISCO BORGES: "Concluído".
008908/201 004223/20IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008909/201 002188/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008912/201 002190/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008921/201 005117/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008922/201 002215/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008924/201 005119/20IGREJAEVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
008927/201 005417/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008930/201 002212/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008933/201 000556/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008950/201 002523/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008951/201 002179/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008958/201 004222/20IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA:
008988/201 002475/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
008999/201 002210/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
009003/201 002184/20IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
009071/201 002533/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009078/201 002546/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009153/201 005141/20CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
009159/201 002512/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009163/201 002517/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009164/201 002518/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009167/201 002522/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009168/201 002542/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido em
009169/201 002529/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009171/201 002535/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009172/201 002540/20CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
009273/201 002416/20DIOCESE - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU: "Deferido".
009275/201 002414/20DIOCESE - CAPELA NOVA JERUSALEM: "Deferido".
009293/201 002465/20DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
009295/201 002466/20DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
009363/201 002476/20DIOCESE - PAROQUIA SANTANA DE VILA REZEN: "Deferido".
009364/201 002475/20DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA DE GUADAL: "Deferido"
009460/201 002470/20DIOCESE - PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSI: "Deferido".
009461/201 002471/20DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DA SELETT: "Deferido"
009463/201 002474/20DIOCESE - IGREJA SAO FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".
009472/201 002502/20DIOCESE - CAPELA SAO SEBASTIAO: "Deferido".
009474/201 002412/20DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Deferido".
009475/201 002413/20DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Deferido".
009772/201 005023/20CADA - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALC: "Deferido"
009777/201 001567/20IGREJA EV, PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA: "Deferido"
009783/201 005162/20IGREJA EVANG. P. P. UNIVERSO PARA CRISTO: "Deferido"
009784/201 001573/20IGREJA EVANGELICA PRIMITIVA PENTECOSTAL:
009793/201 007076/20ASSOCIACAO ESPIRITA BENTO DO AMARAL FRAN:
009879/201 002256/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
009882/201 000631/20IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA:
009890/201 002254/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
009893/201 002261/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
009894/201 002255/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
009897/201 002250/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
009898/201 002258/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Indeferido".
009900/201 002252/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
009904/201 002263/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
009907/201 004206/20IGREJA EV ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PIRACICA:
009908/201 002015/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
009909/201 002006/20IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
010241/201 005143/20CASA ESP. FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração do servidor Daniel Messias Ribeiro, vimos pela presente, convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

MOTORISTA

Classificação original	nome
14º	VALDIR BELEM

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 429/2020

Sr. José Rubens Franço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1080/2019 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 429/2020. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Após, arquite-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 26 de agosto de 2020.

José Rubens Franço
Presidente do SEMAE

SINDICATO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 484 – PIRACICABA – SÃO PAULO
CNPJ 54.413.2999/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica por ela representada, nos municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, São Pedro, Tietê e Torrinha, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no auditório da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – SEMTRE, localizada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, na cidade de Piracicaba, como segue:

Setor Supermercado:

Dia 1º de setembro de 2020, às 10 horas.

Demais setores:

Dia 1º de setembro de 2020, às 14 horas.

Ambas, com a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorização e outorga de poderes à diretoria para a Negociação Coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciantes, incluindo celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, nas respectivas datas-bases;
- 2) Autorização e outorga de poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas, inclusive celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, nas respectivas datas-bases;
- 3) Autorização e outorga de poderes para a Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio, inclusive celebração de termos de aditamento, em toda sua base de representação, na respectiva data base;
- 4) Discussão e aprovação de contribuição de representação da categoria econômica.
- 5) Discussão e aprovação de valor retributivo por serviços prestados por meio da Câmara de Conciliação Prévia.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de participantes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia Geral será realizada 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, com o quórum legal. A participação se limita a um representante por empresa. Caso o representante não seja o titular da empresa, o mesmo deverá apresentar procuração, com firma reconhecida pelo outorgante. Em observação aos protocolos sanitários, reiteramos a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, bem como seja respeitado o distanciamento corporal.

Piracicaba, 28 de agosto de 2020.

Itacir Nozella
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso III, do art. 26, § único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 25, Inciso II da mencionada. ORGÃO INTERESSADO: Diretoria Executiva da FUMEP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Revisão da Lei de Criação, Estatuto e Regimento Interno da FUMEP.

CONTRATADO: Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito-FADEP.

VALOR: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Incisos XIII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS GIULIANI
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

COMUNICADO

Carta Convite nº004/217

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba comunica que o Processo 367/2017, referente à Carta Convite nº004/2017, que tinha por objeto a "Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia", foi anulado.

Piracicaba, 27 de agosto de 2020.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações.

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.264, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.
(Permissiona o uso de salas pertencentes ao patrimônio do IPASP, e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, §4º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizado o IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba a permissionar o uso de duas salas pertencentes ao seu patrimônio, correspondentes ao prédio localizado à Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266, à Prefeitura do Município de Piracicaba, visando a realização de atendimento médico aos servidores públicos municipais de Piracicaba.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata essa resolução, vigorará a partir da presente data, a título precário, e nos termos da Lei.

Artigo 3º - Deverá a Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de permissão, manter as salas em perfeito estado de conservação, não podendo ser feitas reformas ou adaptações que importem em modificações estruturais do prédio, sem prévia autorização do IPASP.

Parágrafo Único – Todas as benfeitorias que porventura venham a ser realizadas, e cuja retirada acarrete em prejuízo à sua segurança ou estética, passarão a incorporar ao patrimônio do IPASP, não podendo, após a revogação do permissionamento, serem demolidas ou retiradas do local.

Artigo 4º - Sendo de caráter precário a permissão ora outorgada, caso haja motivo de real interesse do Instituto a retomada do espaço cedido, deverá a Prefeitura Municipal providenciar a sua devolução dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação formal do fato pelo IPASP.

Artigo 5º - Todas as despesas decorrentes do uso permissionado pelo artigo 1º, envolvendo pessoal, mobiliário, telefone e outras que por ventura existam, serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Artigo 6º - É vedada a utilização do espaço para fins diversos do que estipula o artigo primeiro.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Depto de Administração Geral-

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente